



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

# Relato não financeiro de Hospitais e Unidades Locais de Saúde

Grau de cumprimento do Decreto de lei nº89/2017 no  
tema "combate à corrupção e às tentativas de suborno"

Diogo Figueiredo Abrantes da Fonseca

Católica Porto Business School  
2019





UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

# Relato não financeiro de Hospitais e Unidades Locais de Saúde

Grau de cumprimento do Decreto de lei nº89/2017 no  
tema "combate à corrupção e às tentativas de suborno"

Trabalho Final na modalidade de Dissertação  
apresentado à Universidade Católica Portuguesa  
para obtenção do grau de mestre em Finanças

por

Diogo Figueiredo Abrantes da Fonseca

sob orientação de  
Prof<sup>ª</sup>. Doutora Helena Maria da Silva Maia de Castro Gonçalves

Católica Porto Business School  
Março de 2019



# Agradecimentos

A elaboração desta dissertação é o culminar de mais uma etapa do meu percurso académico. Como tal gostaria de agradecer o apoio manifestado por todos os que contribuíram para o seu sucesso e me motivaram no desenvolvimento desta tese.

À minha orientadora, a professora Helena Gonçalves, por toda a partilha de conhecimentos cruciais sobre o tema, pelo seu aconselhamento, pela disponibilidade e paciência demonstrada ao longo deste processo e pela paixão transmitida para a investigação científica.

Também gostaria de agradecer à minha família pela presença constante especialmente nos momentos mais complicados. À minha mãe, por tudo o que me proporcionou, pelo seu conforto constante e amor incondicional.

Gostaria de agradecer a alguém muito especial, a Ana, pelo seu apoio incondicional e por ser a minha fonte de inspiração, pela sua presença constante e pela confiança transmitida. Sem o teu apoio a elaboração desta tese seria impossível.

Por último, gostaria de agradecer a todos os meus amigos, por estarem sempre comigo, pela disponibilidade manifestada para ajudarem sempre que necessário, por aprender tanto com eles, e acima de tudo, pelo bem que me fazem.



# Resumo

A divulgação do desempenho das empresas e respectivos impactos na sociedade têm um peso crucial na confiança das partes interessadas. Sendo cada vez maior a necessidade de reforçar a transparência, o reporte financeiro já não é suficiente e a comunicação sobre temas relacionados com responsabilidade social empresarial passou a ter uma maior importância.

Este estudo centra-se nas exigências de reporte estabelecidas no decreto de lei nº89/2017, que determina que certas informações não financeiras passam a ter um carácter obrigatório para determinadas Entidades de Interesse Público (EIP). Tendo por base estas obrigações, analisamos o seu grau de cumprimento em algumas EIP do setor da saúde, designadamente 8 Unidades Locais de Saúde (ULS) e 6 Hospitais, centrando-nos no tema “combate à corrupção e tentativas de suborno” no ano de 2017. Para isso, a partir de uma grelha de indicadores construída para o efeito, adoptou-se uma mistura da análise de conteúdo e análise *score*.

Concluimos que o nível global de divulgação de informação neste tema ronda os 50%, com destaque para os “indicadores-chaves de desempenho”, que não chega aos 25%. Nos cinco indicadores analisados registam-se algumas diferenças entre as amostras: as ULS, relativamente aos Hospitais, divulgam menos a informação sobre “Descrição das políticas e processos aplicados” (64% vs 72%) e “Principais Riscos” (44% vs 47%), mas têm um desempenho superior na divulgação dos “Indicadores-chave de desempenho” (25% vs 20%). Ainda que 2017 tenha sido o primeiro ano desta exigência, será necessário reforçar o processo de comunicação para aumentar o nível de transparência no mercado e aumentar a confiança com as partes interessadas.

**Palavras-chaves:** Responsabilidade social empresarial; Divulgação de informação não financeira; Corrupção e suborno.



# Abstract

The disclosure of corporate performance and its impacts on society have a crucial bearing on the confidence of stakeholders. With the increasing need for greater transparency, financial reporting is no longer enough and communication on issues related with corporate social responsibility has become increasingly important.

This study focuses on the reporting requirements established in Decree No. 89/2017, which determines that certain non-financial information becomes mandatory for certain Entities of Public Interest (EIP). Based on these obligations, we analyzed their degree of compliance in some health sector EIPs, namely 8 Local Health Units (ULS) and 6 Hospitals, focusing on the theme "corruption and bribery attempts" in the year 2017. For this purpose, we adopted a mixture of content analysis and score analysis using a grid of indicators.

We conclude that the global level of information dissemination in this area is low, around 50%, with emphasis on "key performance indicators", which does not reach 25%. In the five indicators analyzed, there are some differences between the samples: the ULS, relative to Hospitals, disclose less information on "Description of policies and processes applied" (64% vs 72%) and "Main Risks" (44% vs. 47%). However, ULS perform better in disclosure of "Key Performance Indicators" (25% vs. 20%). Although 2017 was the first year of these requirements, it will be necessary to strengthen the communication process to increase the level of transparency in the market and to increase the degree of confidence with the stakeholders.

**Keywords:** Corporate social responsibility; non-financial disclosure; anti-corruption and bribery attempts



# Índice

Agradecimentos .....	v
Resumo .....	vii
Abstract .....	ix
Índice .....	xi
Índice de Abreviaturas.....	xiii
Índice de Tabelas e Figuras .....	xv
Índice de Anexos.....	xvii
Capítulo 1: Introdução .....	1
1.1. Enquadramento.....	1
1.2. Objetivos e Motivação .....	3
1.3. Estrutura da dissertação.....	4
Capítulo 2: Revisão de Literatura.....	6
2.1. Enquadramento.....	6
2.2. Responsabilidade Social Empresarial .....	8
2.3. Relato de informação não financeira.....	12
2.3.1. Divulgação Voluntária vs Divulgação obrigatória.....	13
2.3.2. Organizações de referência para o relato não financeiro .....	15
2.3.3. Decreto de lei nº89/2017.....	19
2.4. Corrupção e Suborno.....	23
2.4.1. No Setor Público .....	25
2.4.2. No Setor da Saúde .....	26
Capítulo 3: Metodologia .....	28
3.1. Definição da amostra.....	28
3.2. Metodologia Aplicada.....	31
3.3. Definição e construção dos Indicadores de análise.....	33
3.4. Avaliação da informação analisada.....	42
Capítulo 4: Apresentação e discussão de resultados.....	45
4.1. Apresentação de resultados.....	45
4.2. Discussão de resultados .....	54
Capítulo 5: Conclusão, limitações e recomendações .....	62
5.1. Conclusões do Estudo .....	62
5.2 Limitações do Estudo .....	65
5.3 Recomendações para Futuras Investigações.....	66
Bibliografia.....	68
Anexos.....	76



# Índice de Abreviaturas

- CH – Centros Hospitalares
- CEP – Comissão Eletrotécnica Portuguesa
- CE – Comissão Europeia
- CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção
- CERES - *Coalition for Environmentally Responsible Economies*
- CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
- CSV – *Creating Share Value*
- DS – Desenvolvimento Sustentável
- EIP – Entidade de Interesse Público
- EY – *Ernst & Young*
- GRI – *Global Reporting Initiative*
- IIRC – *International Integrated Reporting Council*
- INF – Informação não Financeira
- ISO - *International Organization for Standardization*
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PGONU – Pacto Global da Organização das Nações Unidas
- PPRCIC - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- PWC – *PricewaterhouseCoopers*
- RSE – Responsabilidade Social Empresarial
- SP – Setor Público
- SNS - Sistema Nacional de Saúde
- SO – Sustentabilidade Organizacional
- ULS – Unidade Local de Saúde
- UE – União Europeia
- TBL – *Triple Bottom Line*



# Índice de Tabelas e Figuras

<b>Tabela 1:</b> EIP deste estudo.....	30
<b>Tabela 2:</b> GRI 205: anticorrupção .....	37
<b>Tabela 3:</b> Indicadores Globais.....	39
<b>Tabela 4:</b> Indicadores base: ponderação .....	40
<b>Tabela 5:</b> Indicadores: Estrutura .....	41
<b>Tabela 6:</b> Indicadores: conteúdos.....	43
<b>Tabela 7:</b> Indicadores: Construção do Score.....	43
<b>Tabela 8:</b> Nível de divulgação por ULS .....	46
<b>Tabela 9:</b> Nível de divulgação das ULS por Região .....	46
<b>Tabela 10:</b> Nível de divulgação nas ULS por indicador .....	47
<b>Tabela 11:</b> Divulgação média do indicador 2 “Políticas e Processos” .....	47
<b>Tabela 12:</b> Divulgação média para o Indicador 4 “Principais Riscos” .....	48
<b>Tabela 13:</b> Divulgação média para o Indicador 5 “Indicadores-chave” .....	49
<b>Tabela 14:</b> Nível de divulgação por Hospitais .....	50
<b>Tabela 15:</b> Nível de divulgação dos Hospitais por indicador.....	51
<b>Tabela 16:</b> Divulgação média do indicador 2 “Políticas e Processos” .....	51
<b>Tabela 17:</b> Divulgação média para o Indicador 4 “Principais riscos” .....	52
<b>Tabela 18:</b> Divulgação média para o Indicador 5 “Indicadores-chave” .....	53
<b>Tabela 19:</b> Divulgação por ULS, por Hospitais e global.....	55
<b>Figura 1 -</b> Número de operações identificados por área e nível de risco, in PPRCIC do Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães.....	58



# Índice de Anexos

<b>Anexo 1</b> – Requisitos para identificação da amostra.....	76
<b>Anexo 2</b> - Documentação analisada.....	77
<b>Anexo 3</b> – Resultados obtidos nas Unidades Locais de Saúde (ULS).....	78
<b>Anexo 4</b> – Resultados obtidos nos Hospitais.....	79



# Capítulo 1: Introdução

## 1.1. Enquadramento

O Desenvolvimento sustentável (DS), de acordo com o Relatório *Brundtland - Our common future*, é o “desenvolvimento que satisfaz as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidades das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades”. O DS centra-se em três dimensões (Económica, Ambiental e Social) que deverão estar interligadas e equilibradas. A Comissão Europeia entende a Responsabilidade Social das Empresas (RSE) como “um contributo” para ao DS e a norma ISO 26000 (Linhas de orientação da responsabilidade social) define-a como a “responsabilidade de uma organização pelos impactos das suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente, através de uma conduta ética e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, incluído a saúde e o bem-estar da sociedade” (ISO 26000, 2010).

Nesta concessão de desenvolvimento, as empresas para serem bem-sucedidas e altamente competitivas no mercado deveriam ter um maior comprometimento nas questões não financeiras, o que por sua vez aumentaria o seu nível de conexão com as partes interessadas<sup>1</sup> (Porter & Kramer, 2006). Para aumentar transparência no mercado e melhorar a relação entre empresas, a sociedade e as partes interessadas é necessária mais e melhor informação sobre as matérias não financeiras, também designada por informação sobre responsabilidade social.

A comunicação por parte das empresas da sua estratégia no âmbito da responsabilidade social das empresas (RSE) é normalmente feita através de relatórios de sustentabilidade (Branco, 2010). Esta nova forma de comunicação

---

<sup>1</sup> Tradução comumente aceite da expressão *stakeholders*.

por parte das empresas é uma fonte de informação complementar ao tradicional reporte de informações financeiras realizados através dos seus Relatório e Contas, que ainda é o instrumento mais utilizado pelas empresas para comunicar com as entidades externas e partes interessadas. Contudo, esta forma de relato tradicional encontra-se em desenvolvimento e há cada vez mais a necessidade de informação sobre impactos internos e externos das empresas, nomeadamente ao nível social, ambiental, entre outros. De facto, verifica-se a existência de pouca informação sobre a gestão de riscos, os mecanismos utilizados e o modelo de negócio, à disposição das partes interessadas que permita uma melhor tomada de decisão (PWC, 2012). Por outro lado, uma abordagem proativa das empresas na gestão das suas práticas de RSE tem um efeito positivo nos investidores e gera confiança entre os investidores (Carroll & Shabana, 2010), observando-se um aumento exponencial da publicação de relatórios de sustentabilidade (KPMG, 2013).

Com a crescente preocupação dos governos, investidores, consumidores e outras parte interessadas pelas práticas de RSE, já existem algumas empresas (sobretudo as cotadas em bolsa) que fazem uma divulgação voluntária de algumas matérias não financeiras. Contudo, esta divulgação voluntária era uma ação estratégica com o objetivo claro de melhorar a comunicação entre as empresas e as partes interessadas (Fonseca, 2010) mas também como exigências para integrarem os índices de sustentabilidade, como por exemplo o DJSI (*Dow Jones Sustainability Index*) ou o FTSE4Good.

O decreto de lei nº89/2017 (Decreto) que transpõe a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014 reforça a necessidade de partilha de informações de matéria não financeira e de melhorar a sua divulgação para analisar o desempenho das empresas e o seu impacto na sociedade. Assim, a divulgação deste tipo de matérias passa a ter um carácter obrigatório a partir de 2017 para todas as entidades de interesse público (EIP) abrangidas pela diretiva 2014/95/UE. Em Portugal esta obrigação irá afetar

várias organizações com estatuto de EIP de diversos setores, podendo vir a gerar efeitos na cadeia de fornecimento e porventura ganhos sinérgicos numa maior escala.

## 1.2. Objetivos e Motivação

Este estudo centra-se na divulgação de informação não financeira (INF) que, através do decreto de lei nº89/2017 que faz a transposição para a jurisdição interna da diretiva de 2014/95/EU, passou a ter um carácter obrigatório para entidades de interesse público (EIP). A INF a divulgar anualmente deverá ser relativa “no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno”.

Tendo em conta o elevado número de EIP abrangidas pelo referido decreto e a diversidade de temas a reportar foi necessário, para este estudo, restringir o número de organizações e temas a analisar.

Segundo um estudo desenvolvido pela universidade de *Portsmouth*, que utilizou dados de 33 organizações de 7 países entre 1997 e 2013, é estimado que tenha havido \$7,35 triliões em despesas com saúde, existindo perdas médias em fraudes e abusos na saúde de \$455 biliões. A ocorrência de corrupção e suborno neste setor é aparentemente uma prática que se tem observado na maior parte dos países. Em Portugal, também se tem verificado um crescente número de notícias sobre corrupção nas suas diversas formas, em vários setores de atividade, com um impacto muito negativo para a sociedade e para as partes interessadas. Disso dão conta duas notícias recentes: em 2017, 405 funcionários públicos foram acusados de corrupção devido a aspetos tais como “acumulação de funções e conflito de interesses” tendo como origem o “controlo deficiente

do exercício de poderes públicos delegados” (Jornal de Negócios, 2018); a “Operação receita sem papel” teve como resultado a deteção de 4 profissionais de saúde devido à suspeita de prejudicarem o Sistema Nacional de Saúde (SNS) em vários milhares de euros pelo crime de burla qualificada” (Jornal Observador, 2017).

Tendo em conta a importância deste tema e deste setor, optou-se por analisar o grau de cumprimento do referido decreto-lei nas EIP do setor da saúde, no tema “combate à corrupção e às tentativas de suborno”.

O meu interesse ao desenvolver este estudo prende-se com o objetivo de ganhar novos conhecimentos e compreender os atuais procedimentos das empresas no relato de INF. Por outro lado, este setor é fulcral na sociedade: a saúde é um bem essencial e um direito básico e toda a população deveria ter acesso a um serviço de saúde com qualidade. A existência de corrupção e tentativa de suborno põe em causa este direito universal, leva ao enfraquecimento do serviço prestado e pode pôr em causa o desenvolvimento do setor da saúde.

Ao desenvolver este trabalho pretende-se aproveitar uma janela de oportunidade única, o primeiro ano de divulgação de INF obrigatória em Portugal, e contribuir para colmatar a falta de estudos a nível nacional sobre a temática do combate à corrupção e às tentativas de suborno no setor da saúde.

### 1.3. Estrutura da dissertação

Este capítulo 1 iniciou-se com um breve enquadramento, os objetivos deste trabalho e os motivos e razões que levaram à abordagem deste tema.

No capítulo 2 exploram-se os principais conceitos envolvidos, designadamente Responsabilidade Social Empresarial (RSE), Informação Não Financeira (INF) e Corrupção e Suborno. Posteriormente, é feita uma

apresentação da importância do relato de INF, mais concretamente são mencionadas as principais diferenças entre a divulgação voluntária e obrigatória, identificam-se as organizações de referência no relato de INF e apresenta-se o decreto de lei nº89/2017, designadamente nas exigências sobre o tema combate à corrupção e às tentativas de suborno. Termina-se o capítulo com uma breve revisão de literatura sobre Corrupção e Suborno e com a informação sobre a sua ocorrência no setor público, mais especificamente no setor da saúde.

No capítulo 3, é exposta a seleção da amostra, a metodologia adotada e os critérios utilizados para a categorização e análise da informação. O capítulo 4 centra-se na apresentação dos resultados e a sua discussão e o capítulo 5 apresenta as conclusões do estudo, aborda as respetivas limitações e apresenta algumas sugestões para linhas de investigação futura.

# Capítulo 2: Revisão de Literatura

## 2.1. Enquadramento

Nos últimos anos, o contexto empresarial enfrentou uma crise económica que teve profundas alterações nas atividades das empresas e que fomentou um clima de incerteza económica. Consequentemente, emergiu uma crescente preocupação pelas partes interessadas relativamente às suas atividades e os seus impactos, quer a nível social, quer a nível ambiental. Tudo isto levou ao desenvolvimento de um aumento da pressão externa sobre as empresas com o intuito de as responsabilizar e as tornar mais transparentes perante a sociedade e as partes interessadas (Ioannou & Serafeim, 2017).

Face à conjuntura económica atual, a sobrevivência de uma empresa não pode apenas estar ligada à dimensão económica, cujo principal objetivo é a maximização do lucro. Deve adicionar uma dimensão mais ampla de maneira a gerir os riscos subsequentes dos impactos sociais e ambientais das suas atividades a médio e longo prazo e ser socialmente responsável (Milne & Gray, 2007). Ou seja, num contexto empresarial em constante alteração e incerteza económica leva a que a divulgação de informações financeiras fosse insuficiente para a tomada de decisão das partes interessadas, intensificando-se as pressões para aumentar a divulgação da informação sobre o impacto social e ambiental relativo às atividades do negócio.

Assim, a diversidade de informações necessárias para proceder a uma avaliação congruente do desempenho é atualmente mais profunda, visto ter em conta as dimensões sociais e ambientais (Lu & Abeysekera, 2014), levando as empresas a divulgar, voluntariamente, este tipo de informação, com o objetivo de ter um impacto positivo na tomada de decisão dos investidores e das partes interessadas, uma vez que “permite assim de forma mais clara o entendimento

da organização no seu todo, garantindo uma melhoria na transparência da informação divulgada por parte da empresa” (Ferreira, 2017).

Segundo Patten *et al.* (2015), o principal objetivo das empresas na divulgação de informação não financeira (INF) é legitimar e impulsionar a imagem da empresa de modo a reforçar a ligação com as suas partes interessadas, transmitindo um comportamento mais transparente perante as partes interessadas e uma atitude de responsabilidade social acrescida. A divulgação de INF de uma forma voluntária pode conduzir a fortes ganhos, tais como a redução de assimetrias de informação entre as partes interessadas e a gestão e diminuição do risco de capital para os investidores e as partes interessadas (Farneti & Guthrie, 2009).

Na comunicação sobre o Ato para o Mercado Único (CE, 2011) constavam os primeiros desenvolvimentos para a publicação obrigatória de INF. Para a União Europeia, a adoção de ações de maior transparência com a finalidade de melhorar a comunicação com as partes interessadas é um aspeto essencial para que a empresa seja socialmente responsável.

Em suma, as fortes alterações das relações organizacionais e a criação de novas necessidades de informação por parte das partes interessadas levou a novas preocupações. A divulgação INF é extremamente útil para criar um meio empresarial mais transparente com um impacto positivo na tomada de decisão das partes interessadas. Contudo, a divulgação voluntária poderia afetar seriamente a transparência entre as empresas e as partes interessadas, porque os gestores tendem a focar-se nas boas notícias, ou seja, informação voluntária poderá ser menos confiável do que a informação de carácter obrigatório (Neu, 1998).

Consequentemente, houve necessidade de mudar a natureza da divulgação para aumentar a transparência, fiabilidade, credibilidade e comparabilidade na tomada de decisão. Deste modo, o decreto de lei nº89/2017 que transpõe a Diretiva 2014/95/EU do parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro

de 2014, tem como finalidade “contribui decisivamente para a análise do desempenho das empresas e do seu impacto na sociedade, para a identificação dos riscos de sustentabilidade das mesmas e para o reforço da confiança dos investidores e dos consumidores”.

## 2.2. Responsabilidade Social Empresarial

A intensificação das relações empresariais e da exigência do mercado obrigou à emergência e evolução do conceito de responsabilidade social empresarial (RSE). A RSE e a sustentabilidade ganharam progressivamente importância como fator estratégico de sobrevivência e sucesso das empresas (Stojanović-Blab *et al.*, 2016).

Este subcapítulo tem como finalidade a apresentação de conceitos fundamentais e a explicação da sua importância para o sucesso das empresas na criação de valor a longo prazo e na melhoria do bem-estar das partes interessadas. O conceito de RSE não é único, visto que complementa e sobrepõe conceitos, como ética no negócio, gestão das partes interessadas e sustentabilidade (Carroll & Shabana, 2010) mas pode também ser muito divergente.

Dessa divergência de interpretações dá conta REGO *et al.*, 2006: “A responsabilidade social das empresas significa algo, mas nem sempre a mesma coisa para todas as pessoas. Para algumas, ela representa a ideia da responsabilidade ou das obrigações legais. Para outras, significa um comportamento socialmente responsável, em sentido ético. Ainda para outras, o significado é o de ‘ser responsável por algo’, no sentido causal. Muitas pessoas simplesmente equacionam a matéria com as contribuições quantitativas. Algumas tomam-na pelo lado da consciência social. (...) Alguns encaram-na

como uma espécie de dever fiduciário que impõe padrões de comportamento mais elevados nos negócios do que nos cidadãos em geral.”

Para diminuir esta diversidade de interpretações, têm-se verificado, nos últimos anos, uma reflexão e esforço para definir de forma mais clara o conceito de RSE. A par com a academia, a Comissão Europeia (CE) e a *International Organization for Standardization* (ISO) tiveram um papel decisivo nessa reflexão, com se relata de seguida.

Para contribuir para aclarar esta reflexão, a CE em 2001 no “Livro Verde Promover um quadro Europeu para a RSE” afirma que “a maioria das definições descreve a responsabilidade social das empresas como a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na interação com outras partes interessadas”. No ano seguinte, na “Comunicação da CE relativa à RSE: um contributo das empresas para o DS” podia ler-se que: “entende-se um comportamento que as empresas adotam voluntariamente e para além de prescrições legais, porque consideram do seu interesse a longo prazo; a RSE está estreitamente associada ao conceito de desenvolvimento sustentável: as empresas têm de integrar nas suas operações o impacto económico, social e ambiental; a RSE não é um “acrescento” opcional às atividades nucleares de uma empresa, mas sim à forma como esta é gerida”. Em síntese, mantém a adoção voluntária, reforça os três pilares/dimensões e a ligação do desenvolvimento sustentável, e introduz a noção de impacto.

Passados 10 anos, na comunicação “RSE: uma nova estratégia da UE para o período de 2011/2014” pode ler-se que “segundo a nova definição da Comissão, a RSE é «a responsabilidade das empresas pelo impacto que têm na sociedade». O respeito da legislação aplicável e dos acordos coletivos entre parceiros sociais é uma condição prévia para honrar essa responsabilidade. Para cumprir plenamente a responsabilidade social que lhes incumbe, as empresas devem adotar processos com o fim de integrar as preocupações de índole social, ambiental e ética, o respeito dos direitos humanos e as preocupações dos

consumidores nas respetivas atividades e estratégias, em estreita colaboração com as partes interessadas, a fim de: “ maximizar a criação de *shared value* para proprietários e acionistas, para as demais partes interessadas e para a sociedade em geral; identificar, evitar e atenuar os seus possíveis impactos negativos”. Esta “nova” definição, centrada nos impactos, está também em linha com a conceção de RSE entretanto assumida pela ISO, como se dá conta de seguida.

Em 2010, a ISO lançou a norma ISO 26000 (Linhas de orientação da responsabilidade social) que vem afirmar que é a “responsabilidade de uma organização pelos impactos das suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente, através de uma conduta ética e transparente que: “ contribua para o desenvolvimento sustentável, incluindo saúde e bem-estar da sociedade; tenha em conta as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a lei aplicável e seja consistente com normas internacionais de conduta; esteja integrado em toda a organização e seja praticada nas suas relações”. Encara a RSE como uma estratégia de adoção de políticas, procedimentos e medidas para promover o bem-estar e sustentabilidade do negócio, do meio envolvente e das partes interessadas, com impacto de criação de valor.

Paralelamente, na academia, também são introduzidos conceitos afins ao de RSE, como Sustentabilidade Organizacional (SO), *Triple Bottom Line* (TBL) o *Creating Shared Value* (CSV).

O conceito de Sustentabilidade Organizacional (SO) também não é unânime e não existe uma definição clara e universal. Este conceito pode ter uma abordagem tridimensional (económica, ambiental e social) ou bidimensional (ambiental e sociedade) (Delgado-ceballos & Javier Montiel, 2014). Os académicos concordam que a SO é composta por três dimensões, nomeadamente económica, ambiental e social, corroborando com Elkington e o seu seminal conceito de *triple bottom line* (TBL), apresentado em “*Cannibals with forks – Triple bottom line of 21st century business*” (Elkington, 1997).

De acordo com Elkington (1997) o TBL é bastante abrangente, pois considera três dimensões (económica, social e ambiental) que se complementam para uma definição de uma estratégia de longo prazo. A dimensão ambiental centra-se na utilização dos recursos e produtos nas atividades desenvolvidas e a dimensão social foca-se nos impactos que as empresas têm na sociedade em geral. Lozano (2012) refere que este conceito é o mais usado na abordagem do conceito de SO. Contudo continua a ser um conceito com uma base extremamente abstrata e complicado de pôr em prática.

Para continuar o debate e melhorar o conceito de RSE, Porter e Kramer, em *“The Big Idea: Creating Shared Value”*, introduzem um novo conceito: *Creating Share Value* (CSV). Estes autores consideram que a abordagem de criação de valor pelas empresas é desatualizada devido às fortes pressões externas vindas dos mercados, o que leva à otimização do desempenho financeiro de curto prazo. No entanto, este não tem em conta as necessidades mais importantes para os consumidores e sociedade (Porter & Kramer, 2011). CSV visa a criação de valor económico de maneira a que também seja criado valor para a sociedade (ao nível social e ambiental); consegue ainda abordar as necessidades da sociedade e os desafios para alcançar sucesso a longo prazo. O princípio do CSV é independentemente de quem cria este valor. A base deste conceito é que os benefícios sejam entregues pelas organizações mais bem posicionadas de modo a obter o maior impacto pelo menor custo possível. Uma das razões para o processo de criação de valor se basear no conceito de valor partilhado é a de os recursos serem cada vez mais escassos. Estes, sendo propriedade não só das organizações, mas alguns também da sociedade, o valor gerado através do seu uso deve ser partilhado pelos seus proprietários, isto é, pela sociedade e as partes interessadas (EY, 2014).

Porter & Kramer consideram que as políticas de RSE concentram-se principalmente na reputação e têm uma ligação muito limitada com o negócio;

por outro lado, o CSV é essencial para o lucro e para a posição competitiva de uma empresa.

Em síntese, durante os últimos anos foi formulada uma nova estratégia competitiva para a RSE. As organizações reconhecem que o seu desempenho futuro depende cada vez mais da sua disponibilidade em assumir as suas responsabilidades sociais e ambientais, pois estas têm um impacto considerável na tomada de decisão pelas partes interessadas (McWilliams & Siegel, 2011).

Parece portanto ser possível afirmar que a RSE pode contribuir para o desenvolvimento sustentável. Nesta visão de longo prazo é necessária encontrar formas de fazer com que a divulgação de INF seja cada vez mais íntegra e fiável, demonstrando que as empresas nas suas operações diárias e na definição de estratégias de longo prazo, não se devem focar apenas na vertente económica, mas sim numa combinação entre a vertente económica e não económica.

O capítulo seguinte centra-se na exploração do conceito de relato de INF, designadamente sobre o tipo de diretrizes e regras que deverão ser adotadas. Numa primeira fase, este relato era feito de forma voluntária, mas tem vindo a crescer o número de países que o tornaram obrigatório para algumas empresas, designadamente para as EIP, como aconteceu em 2017, em Portugal.

### 2.3. Relato de informação não financeira

No contexto empresarial, existem não só diversas regras mas também reguladores para a apresentação de informação financeira. No entanto, esta tem sido considerada inadequados porque apresenta o desempenho financeiro passado. A informação não financeira (INF) é fundamental para as partes interessadas já que têm uma abordagem mais ampla e completa que engloba os impactos do presente e os possíveis impactos futuros, com implicações na

criação de valor. É inequívoca a importância deste relato (nas dimensões económica, ambiental e social) para aumentar o nível de transparência e contribuir para melhorar o processo de tomada de decisão pelas partes interessadas (Maroun, 2017; Simnett et al., 2009) . Por exemplo, o estudo efetuado pela Ernst and Young (EY) (2017) refere que 68% dos investidores utilizam este tipo de informações para o processo de tomada de decisão dos seus investimentos.

São também grandes e antigas as pressões para aumentar esta prática de relato. Por exemplo a Comissão Europeia, em 2001, já instava a essa publicação “Todas as empresas cotadas na bolsa com um mínimo de 500 trabalhadores são instadas a publicar nos seus relatórios anuais aos acionistas os «resultados tripartidos», que avaliam o seu desempenho face a critérios económicos, ambientais e sociais.” (CE (a), 2001).

A questão que se coloca é a de saber se estas pressões para a publicação anual são suficientes, ou seja, se a divulgação de INF deve permanecer voluntária, ou se pelo contrário deverá ter carácter obrigatório, assunto que se aborda de seguida.

### 2.3.1. Divulgação Voluntária vs Divulgação obrigatória

Como referido, tem sido crescente a divulgação de informação não financeira (INF). As organizações reconhecem aqui uma oportunidade de divulgar informações do seu interesse que permitisse um aumento da sua reputação e uma melhoria das suas condições de financiamento no mercado (Siano *et al.*, 2017). No entanto, este comportamento de divulgação voluntária levou a uma falta de confiança pelas partes interessadas nas informações divulgadas sendo posta em causa a qualidade da informação (Michelon *et al.*, 2015). Para minorar essa desconfiança, muitas organizações recorrem a auditorias por uma entidade externa e independente que verifica a qualidade das informações em relação a questões ambientais e sociais, em regra divulgadas nos relatórios de

sustentabilidade. Estes pareceres de auditoria a estes relatórios são fortemente valorizados pelas partes interessadas e contribuem para uma maior transparência e fiabilidade dos princípios, práticas e desempenho divulgados (Manetti & Becatti, 2009)

Deste modo, a prática de divulgação de INF por parte das organizações é visto como um fator de diferenciação competitivo, já que se espera que tenha um impacto positivo no processo de criação de valor. De acordo com a KPMG (2017), a divulgação de INF por empresas europeias presentes no índice N100, entre 2011 e 2015, aumentou de 71% para 74%. Normalmente, esta divulgação é feita através de relatórios, quer via “Relatório e Contas” ou outros, sendo o mais utilizado o relatório de sustentabilidade (Davis & Searcy, 2010). Estes relatórios normalmente apresentam informações sociais e ambientais e podem também abordar questões de natureza económica (Morhardt, 2010). No entanto, a maneira como esta informação é apresentada pode variar consideravelmente, refletindo diferenças culturais entre os países (Mio & Venturelli, 2012).

A imposição deste tipo de informação num carácter obrigatório, levaria a imposições legais para as organizações no curto prazo. Contudo, existe uma enorme discórdia sobre qual o impacto destas imposições na qualidade da informação divulgada. Por um lado, Deegan (2002) e Adams (2004), acreditam que apenas a regulamentação poderia melhorar a qualidade da divulgação de INF. Por outro lado, Lock & Seele (2016) mostram que a regulação nem sempre está associada a melhor qualidade ou, pelo menos, a regulamentação não pode garantir um aumento da qualidade do nível de INF.

Em síntese, os efeitos da divulgação de INF através de um carácter obrigatório ou voluntário não são claros. Contudo, várias entidades têm trabalhado na melhoria da divulgação de INF, para aumentar não só a fiabilidade, mas também comparabilidade entre empresas, independentemente do setor de atividade e do país onde operam. De seguida apresenta-se o trabalho de algumas dessas instituições.

### 2.3.2. Organizações de referência para o relato não financeiro

Como referido a divulgação da informação não financeira (INF) e a sua qualidade é preciosa para permitir um processo de tomada de decisão mais confiável. Para tal, o trabalho desenvolvido por algumas entidades internacionais sobre relato de informações financeiras e não financeiras pode permitir identificar e corrigir lacunas na informação, melhorar as informações divulgadas e permitir uma fiabilidade e comparabilidade melhor entre as organizações relatoras, com especial destaque para a GRI – *Global Reporting Initiative*, o IIRC – *International Integrated Reporting Council*, a ONU – Organização das Nações Unidas e a ISO – *International Organization for Standardization*.

A *Global Reporting Initiative* (GRI), fundada em 1997, é uma organização sem fins lucrativos que advém de uma iniciativa da *United Nations Environment Programme* (UNEP), em colaboração com a *Coalition for Environmentally Responsible Economies* (CERES), para a promoção da sustentabilidade económica, social e ambiente ao longo do tempo. Tem como missão “desenvolver e dinamizar globalmente as diretrizes mais adequadas para a elaboração de relatórios de sustentabilidade” e com o objetivo de “melhorar a qualidade, o rigor e a utilidade dos relatórios de sustentabilidade. As Linhas de orientação para a elaboração de relatórios de sustentabilidade publicadas pela GRI (Diretrizes GRI) possibilitam uma melhor compreensão da informação e uma visão mais clara dos impactos humanos e ecológicos de uma empresa e oferecem “uma estrutura confiável para a elaboração dos relatórios de sustentabilidade, que possa ser usada por organizações de todos os tamanhos, setores e localidades.”(GRI, 2006), permitindo assim comparar informações entre as diferentes organizações relatoras.

As Diretrizes GRI têm com principal função identificar, compreender e divulgar os impactos da sustentabilidade económica, social e ambiental na estratégia e atividade da organização. As questões críticas da sustentabilidade devem ser parte integrante nas operações e na gestão das organizações de modo a terem um impacto para uma economia mais sustentável (Marimon *et al.*, 2012). O trabalho desenvolvido pela GRI na elaboração de relatórios de sustentabilidade continua a ser o padrão mais importante e é usado por vários tipos de organizações para revelar o seu compromisso de RSE, com o objetivo de este estar alinhado com a abordagem de “*triple bottom line*” (Georgiana-Ioredana, 2018).

As Diretrizes GRI começaram a ser testadas em 1999 e a primeira versão foi lançada em 2000. Entretanto foram lançadas mais três versões (em 2002, 2006, 2013), sendo a atual versão conhecida como “GRI 4” ou “G4”. Todas as versões têm como principal foco a divulgação de indicadores das três dimensões (económica, social e ambiental) para a elaboração do relato de sustentabilidade.

Na GRI 4 destaca-se o maior foco na materialidade, nas formas de gestão para a uniformização no formato de reporte e alterações em indicadores, entre os quais os de anticorrupção. Deste modo esta versão permite responder às preocupações reais das partes interessadas e promove o foco em iniciativas que contribuem com um impacto significativo na estratégia empresarial (PWC, 2013). Com os atuais desenvolvimentos das Diretrizes da GRI, estas destacam-se e assumem um nível superior de reconhecimento a nível mundial. Tal acontecimento também é refletido em Portugal, com estas Diretrizes a serem as mais utilizadas e aplicadas pelas empresas (KPMG, 2013). Ainda que mantendo a sua essência, em 2016, as “GRI Standards” vêm substituir a versão G4 das Diretrizes GRI, mas têm igualmente por base um processo de análise de materialidade, peça central da gestão e relato da sustentabilidade. A GRI procurou, no entanto, eliminar redundâncias, simplificar conceitos, permitir uma atualização mais rápida e fácil, assegurar maior qualidade e

comparabilidade entre relatórios e, por fim, permitir que as “Normas GRI” sejam referenciadas em instrumentos de política pública (BSD, 2017).

O *International Integrated Reporting Council* (IIRC) foi criado em 2010 e é constituído por diversos membros de vários setores da sociedade como reguladores, investidores, empresas, organizações não governamentais, entre outras. Tal criação surgiu devido ao reconhecimento da necessidade de avançar no desenvolvimento de um relatório integrado internacional, que permita às empresas facilitar o desenvolvimento dos relatórios nas próximas décadas (IIRC, 2011).

A questão centra-se em orientar organizações para comunicar certas informações do tipo financeiro e não financeiro que são requisitadas pelas partes interessadas para avaliar as perspetivas de longo prazo das organizações. Este desenvolvimento de canais de comunicação permite às organizações reportar de uma forma mais clara, concisa, conectada, fiável, comparável e permite ainda harmonizar as normas de reportar, permitindo às partes interessadas um processo de tomada de decisão mais confiável (IIRC, 2011). Deste modo, a IIRC desenvolveu vários mecanismos de comunicação para relatar as informações do tipo económico, ambiental e social. Todavia para esta informação ser considerada material e fiável é necessário que as empresas desenvolvam conexões entre as atividades. Assim, só com a existência destas conexões entre as atividades das organizações é que é possível afetar a criação de valor no curto, médio e longo prazo.

O Pacto Global, criado em 2000, é uma iniciativa da ONU – Organização das Nações Unidas, centrada no desenvolvimento de princípios e valores para a responsabilidade social das empresas (RSE). O Pacto Global da ONU tem um carácter voluntário, tendo como objetivo a concretização de expansão dos seus

princípios para as organizações de todo o mundo para incentivar a RSE e promover um crescimento sustentável.

A adesão das empresas ao Pacto Global é voluntária. Após esta adesão é necessário que haja uma comunicação permanente por parte das empresas sobre as ações e o trabalho desenvolvido para a implementação dos dez princípios na estratégia do negócio. Tal é feito através de uma comunicação anual feita pelo chamado relatório de progresso.

No início da sua criação este pacto continha nove Princípios associados a três áreas: direitos humanos, trabalho e ambiente. Contudo, em 2004 foi adicionado uma quarta área, anticorrupção, para integrar o novo 10º princípio: "as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno" (PGONU). A inclusão deste princípio permitiu chamar a atenção para a importância deste tema, tendo em conta que é um grande obstáculo para o DS e tem um impacto negativo na sociedade.

A *International Organization for Standardization* (ISO) é uma organização independente e não-governamental, com uma enorme relevância global e no mercado, visto ser a maior criadora de normas internacionais voluntárias, a nível mundial. Esta organização foi criada em 1947 e atualmente está presente em mais de 160 países. A ISO permite desenvolver normas a nível internacional que proporcionam informações práticas para uma melhor gestão ou uma solução para um problema que o mercado esteja a enfrentar. Assim, esta partilha do conhecimento tem como objetivo central um desenvolvimento do comércio internacional e um DS das organizações de todos os setores de atividade. Atualmente, têm publicadas mais de 22000 normas internacionais.

A ISO 26000 foi publicada em 2010 e na sua elaboração fizeram parte diversos representantes de partes interessadas, desenvolvendo-se assim um consenso internacional. A ISO 26000 tem a finalidade fornecer às organizações orientação e recomendações dos princípios, ações e práticas recomendadas para

operar de uma maneira socialmente responsável. Tal comportamento é necessário por parte das empresas, visto que a sua relação com a sociedade e o ambiente é um fator crítico de sucesso. Contudo, a ligação entre estas áreas é uma forma de avaliar o desempenho da empresa e tem implicações na tomada de decisão das partes interessadas. Em suma, esta ISO permite que as organizações assumam um compromisso de melhoria contínua, melhorando a sua relação com as partes interessadas, ajudando a uma gestão mais responsável e reduzindo os riscos. Além disso, permitiu ainda identificar novas oportunidades e contribuir para o DS de forma a reduzir os impactos a nível económico, ambiental e social. Desta forma, o comportamento socialmente responsável passa por agir de forma ética e transparente de modo a ter um impacto positivo no bem-estar da sociedade.

O trabalho continuado destas organizações permitiu que começasse a haver um consenso mais alargado sobre os temas a comunicar mas também sobre a forma de os comunicar, abrindo espaço à possibilidade de se encontrar um denominador comum sobre qual a informação não financeira a ser comunicada e comparada, quer entre empresas quer ao longo do tempo.

### 2.3.3. Decreto de lei nº89/2017

Já referimos anteriormente que a pouca credibilidade de algumas ações de RSE implica um grau de incerteza económica e baixa confiança (Georgiana-loredana, 2018) pelas partes interessadas, quer no processo de tomada de decisão de investimento a curto prazo, quer no processo de criação de valor de longo prazo. Por isso os investidores procuram mais informações do foro não financeiro para uma melhor tomada de decisão e também uma melhor facilidade na comparabilidade entre organizações (EY, 2017).

De facto, a necessidade de garantir crescentes níveis de transparência e comparabilidade entre empresas, mas também entre países, na prestação de contas não financeiras levou a que alguns países, nomeadamente europeus,

tivessem criado regulamentação para a obrigatoriedade do relato não financeiro, mantendo-se, no entanto, este reporte voluntário em muitos países europeus.

Perante a necessidade de harmonização desta prática nos países membros da Comissão Europeia a “Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2014 que altera a Diretiva 2013/34/UE no que se refere à «divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos»” salienta que “a divulgação de informações não financeiras é vital na gestão da mudança para uma economia global sustentável, combinando a rentabilidade a longo prazo com a justiça social e a proteção do ambiente. Neste contexto, a divulgação de informações não financeiras contribui para a medição, para o acompanhamento e para a gestão do desempenho das empresas e do seu impacto na sociedade”.

Assim, esta diretiva, a ser transposta nos “Estados-Membros até 6 de dezembro de 2016, com aplicação a partir do exercício financeiro com início em 1 de janeiro de 2017 ou durante o ano civil”, provocou a regulamentação nacional deste tipo de reporte, através do Decreto de lei nº89/2017 (Decreto de Lei).

Tendo como antecedente a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 é possível verificar uma preocupação real das partes interessadas ao nível da comparabilidade que é mencionado na alínea 29) “a fim de alcançar os objetivos de comparabilidade e de equivalência das informações que as empresas deverão publicar no interior da União.” Com o objetivo de aumentar a transparência sobre as operações e estratégia da empresa “informações não deverão circunscrever-se aos aspetos financeiros da atividade da empresa, devendo incluir uma análise dos aspetos ambientais e sociais da atividade da empresa necessários para se compreender o desenvolvimento, o desempenho ou a situação da empresa” conforme mencionado na alínea 26) da presente diretiva.

A Diretiva 2014/95/UE consiste na criação de uma nova etapa na área normativa na RSE no que diz respeito à divulgação de INF e de diversidade por parte de determinadas grandes empresas e grupos. Este documento atribui menor importância às características voluntárias do conceito e alinha os pilares da responsabilidade através da divulgação de dados não financeiros, “o que é vital para a gestão da mudança rumo a uma sustentabilidade económica global, combinando a rentabilidade a longo prazo com a justiça social e a proteção ambiental”.

A publicação do Decreto de Lei envolve todas as entidades de interesse público (EIP) que sejam empresas-mãe de um grande grupo, e que o número médio de trabalhadores seja superior a 500. Estas entidades “devem apresentar anualmente uma demonstração não financeira, incluída no relatório de gestão ou apresentada num relatório separado”.

Os primeiros passos dados por Portugal para a regulação sobre a temática de INF foi iniciado em 2015 através do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho para identificar Entidades de interesse público (EIP). No artigo 2.º número 1 alínea h) pode ler-se “«Entidades de interesse público» as entidades como tal definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2010, de 18 de junho”. O decreto de lei nº89/2017, de 28 de julho define médias e grandes sociedades no artigo 9.º nos números 3 e 4, que abaixo se transcreve:

*3 — Consideram-se médias entidades aquelas que, de entre as referidas no artigo 3.º, excluindo as situações referidas nos números anteriores, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes: a) Total do balanço: € 20 000 000;*

*b) Volume de negócios líquido: € 40 000 000;*

*c) Número médio de empregados durante o período: 250.*

*4 — Grandes entidades são as entidades que, à data do balanço, ultrapassem dois dos três limites referidos no número anterior. Face ao exposto, as grandes sociedades são*

*consideras aquelas que cumprem certos requisitos ao ultrapassar dois dos três indicadores mencionadas no número 3 do artigo 9 nas alíneas a), b) e c).*

Segundo o Decreto de Lei, a INF deve incluir “informação na medida necessária para uma compreensão do desenvolvimento, desempenho, posição e impacto da atividade, relacionados, no mínimo, a questões ambientais, sociais e interesse dos funcionários, respeito aos direitos humanos, anticorrupção e suborno, incluindo: a) Uma breve descrição do modelo empresarial da empresa; b) Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devidamente aplicados; c) Os resultados dessas políticas; d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa; e) Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica”.

Está contemplado no Decreto de Lei um princípio de relatar ou explicar, ou seja, todas as organizações abrangidas por esta norma têm de publicar as informações necessárias ou comunicar a razão para a sua não comunicação (ou não prática). É importante salientar que este decreto não obriga a implementação de determinadas políticas específicas, mas obriga uma clara justificação sobre a ausência desta política no âmbito de determinada área.

No Decreto de lei, a terminologia de comunicação utilizada pelas organizações é facultativa. Contudo, deverá ser uma comunicação clara, coerente e compreensível e apresentar uma clara distinção entre factos e interpretações. Adicionalmente sugere algumas entidades nacionais e internacionais para seguir as orientações dadas com o objetivo de “ajudar as empresas a divulgarem com alta qualidade, relevância, utilidade, consistência e comparabilidade (informação económica, social e ambiental) de uma forma que

promova o crescimento resiliente e sustentável e o emprego, e forneça transparência as partes interessadas” (CE, 2017). Entre as entidades sugeridas encontram-se a *Global Reporting Initiative*, a norma ISO 26000 da Organização Internacional de Normalização e o Pacto Global das Nações Unidas.

Em Portugal, verifica-se que várias organizações já divulgam voluntariamente INF através dos seus Relatório & Contas, Relatório Integrado, Relatório de Sustentabilidade, entre outros. Contudo, é expetável que, com a nova regulamentação, o número de organizações que divulga informações desta natureza apresente um aumento significativo.

Tendo em conta o número de entidades abrangidas (mais de mil) e os vários temas a serem objeto de reporte (questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno), este trabalho restringir-se-á ao tema “combate à corrupção e às tentativas de suborno”, assunto que se aborda de seguida.

## 2.4. Corrupção e Suborno

O compromisso das empresas com o combate à corrupção e às tentativas de suborno é cada vez mais reconhecido como influenciador do sucesso da estratégia das organizações e várias instituições têm contribuído para este reconhecimento. Por exemplo, já em 2002, a GRI incluiu a necessidade de reportar sobre corrupção e suborno.

No entanto, é em 2003, na convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que é mais visível a preocupação dos estados membros para com a ocorrência do fenómeno de corrupção, já que este compromete a estabilidade política e o desenvolvimento sustentável (DS). De forma a trabalhar para uma sociedade

mais igualitária e para um DS foram elaboradas algumas medidas de prevenção, deteção e erradicação deste fenómeno.

Como consequência desta convenção, em 2004, o Pacto Global da ONU incluiu a área anticorrupção e o correspondente 10º princípio: "as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno", reforçando a chamada de atenção para a importância do tema e pressionando a sua inclusão na estratégia das organizações aderentes e não só. Este princípio foi criado não só para evitar o suborno e outras formas de corrupção, mas também para adotar medidas no combate a este fenómeno, quer internamente quer nas cadeias de abastecimento das organizações. Tal princípio corresponde à crescente preocupação da sociedade com os impactos deste fenómeno no DS, e também na transparência entre as relações entre as empresas, governos e a sociedade. Recorde-se que a criação do Pacto Global teve o intuito de contribuir para uma sociedade mais justa e melhorar a ligação entre as empresas, o governo e a sociedade. A corrupção tem impactos negativos no crescimento das organizações, aumenta os seus custos e pode pôr em causa a reputação das organizações. No ponto de vista dos investidores é uma questão que pode influenciar a sua tomada de decisão dos investimentos a realizar (PGONU).

A corrupção pode ser definida como um "abuso de poder confiado para ganho privado, (...) pode assumir muitas formas e "aceitar ou oferecer subornos, usando desonestamente influência, fraude, chantagem, suborno eleitoral e prática ilegal" (OTSI, 2010).

Em Portugal, no código penal, artigos 372 a 374, a corrupção é definida como um facto que envolve um funcionário que desempenha uma função pública e que aceita uma vantagem patrimonial ou uma promessa com o fim de atual ou omissão contra os deveres do seu cargo. Adicionalmente, o artigo 386 refere que a corrupção abrange o setor público ou o contacto do setor privado com o setor público.

Segundo Hills *et al.* (2009), este fenómeno afeta o crescimento sustentável das organizações. Contudo também engana a população mais desfavorecida através do desvio de recursos de serviços públicos críticos como a educação ou a assistência médica.

Na maioria das organizações é pouco frequente a inclusão de estratégias de combate a corrupção e tentativas de suborno e sua posterior divulgação (pelo menos de uma forma clara). Assim, a Directiva 2014/95/UE, transposta em Portugal pelo decreto de lei nº89/2017, é um passo muito importante, uma vez que cria o carácter obrigatório de divulgação de informação não financeira (INF), designadamente na temática de combate a corrupção e tentativas de suborno, para entidades interesse público (EIP) dos estados-membros.

#### 2.4.1. No Setor Público

Conforme referido anteriormente, em Portugal, a corrupção “abrange o setor público ou o contacto do setor privado com o setor público”, pelo que se considera relevante recordar o que é o setor público (SP), o que se faz de seguida.

As organizações que pertencem ao SP devem ter objetivos, serviços e metas claras e definidas. O seu principal objetivo não é a maximização do lucro, mas sim a execução de uma política pública (Ramos *et al.*, 2007). A criação das organizações públicas visa a aplicação da política pública, criada para responder às necessidades da sociedade que não são cobertas pelo setor privado ou que o setor privado cobre de uma forma ineficiente (Ramos *et al.*, 2007). A avaliação destas políticas deve ser feita com uma base do valor adicional criado para a sociedade, ou seja, o valor social (Farneti & Guthrie, 2009). Segundo Hills, a corrupção tem um impacto negativo nas organizações e nas pessoas desfavorecidas, que veem o seu acesso a serviços, como por exemplo a assistência médica, reduzido ou prejudicado.

A comunicação social em Portugal tem também alertado para o assunto: Portugal ocupa o 29º lugar no ranking sobre corrupção no SP, apresentando um nível de transparência abaixo do nível médio da Europa e tal situação tem um impacto no bom funcionamento das instituições públicas e na capacidade da economia ser competitiva (Jornal de Notícias, 2018) e estima-se que a prática da corrupção custe a Portugal 18,2 mil milhões de euros, valor que ascende o orçamento anual para o setor da saúde (Jornal de Negócios, 2018).

Em suma a corrupção é um fenómeno que tem impacto nas políticas públicas adotadas pelo estado, que devem servir a população em geral e em particular as populações desfavorecidas. As políticas públicas afetam vários setores de atividade e naturalmente o setor da saúde, assunto que se aborda de seguida.

#### 2.4.2. No Setor da Saúde

Um recente estudo da Comissão Europeia sobre a corrupção no setor da saúde - *Updated Study on Corruption in the Healthcare Sector* - concluiu que este setor é altamente vulnerável ao fenómeno da corrupção. Todavia, existe pouca informação e estudos sobre os impactos deste fenómeno no setor da saúde (CE, 2017).

Portugal não está alheio a este fenómeno e o seu reconhecimento é também partilhado na comunicação social. Disso dá conta duas notícias recentes: o Serviço Nacional de Saúde (SNS) foi lesado em cerca de um milhão de euros “através da emissão de receitas médicas fictícias referentes a medicamentos” e levou à detenção de dois médicos e um farmacêutico (Rádio Renascença, 2016); em seis arguidos por suspeita de corrupção no Serviço de Saúde dos Açores dois eram médicos (Jornal Público, 2017).

Em Portugal no setor da Saúde tem-se verificado uma maior consciencialização do impacto do fenómeno da corrupção nas organizações. A adoção de um comportamento responsável socialmente e as boas práticas de

gestão começaram a criar mecanismos no combate a corrupção e às tentativas de suborno.

Disso dá conta a introdução de um requisito legal para a elaboração de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) de forma a cumprir a recomendação nº1/2009 de 1 de julho, do Conselho para a Prevenção da Corrupção (CPC). Tal plano tem como principal objetivo o estabelecimento de normas a serem adotadas pelas organizações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações convexas.

Em concreto, o PPRCIC deve conter os seguintes elementos: a) Identificar os riscos presentes por cada área ou departamento; b) Identificar as medidas adotadas na prevenção dos riscos identificados; c) Identificar os responsáveis na gestão do plano; d) Elaboração anual de um relatório para apresentar os resultados do plano. A introdução do PPRCIC foi um passo para minimizar os riscos da corrupção e por consequência o fenómeno da corrupção, mas muito ainda há a fazer relativamente ao seu grau cumprimento.

O decreto de lei nº89/2017 é um outro passo para dar respostas à necessidade de combater a este fenómeno. Acreditamos que esta dissertação, centrada no estudo do grau de cumprimento deste decreto em entidades do setor da saúde no tema “combate à corrupção e às tentativas de suborno”, é também uma forma de contribuir para aumentar o conhecimento, quer na academia quer na sociedade em geral.

## Capítulo 3: Metodologia

Este capítulo tem como finalidade a apresentação da metodologia utilizada na realização deste estudo. O primeiro subcapítulo foca-se na apresentação da amostra selecionada e o seguinte, apresenta o processo metodológico utilizado. Posteriormente é descrita a formulação e apresentação dos indicadores e sub-indicadores utilizados para a análise da informação recolhida e finalmente, é apresentada a informação a ser analisada e o respetivo processo de seleção.

### 3.1. Definição da amostra

O objetivo central desta dissertação é fazer uma análise da divulgação de informação não financeira (INF) que algumas entidades de interesse público (EIP) estão obrigadas a relatar, segundo o decreto de lei nº89/2017 (Decreto de Lei), no que respeita à temática de combate à corrupção e às tentativas de suborno. De acordo com este Decreto de Lei que transpõe para uma jurisdição interna a diretiva nº2014/95/UE, neste novo requisito legal impôs-se a divulgação de informação do carácter financeiro e não financeiro para “certas grandes empresas e grupos”. A natureza das organizações que são afetadas com este novo requisito deve ter um estatuto legal de EIP com mais de 500 trabalhadores.

A divulgação de informações de carácter financeiro e não financeiro por parte de grandes empresas e grupos de todos os setores tem como objetivo permitir melhores condições de comparabilidade entre organizações de todos os estados-membros e fortalecer a transparência e a coerência de INF divulgadas por parte das organizações da União europeia.

Conforme explicado no capítulo 1, em objetivos e motivações, esta dissertação centra-se no setor da Saúde. Para a elaboração deste estudo irá ser

considerado o ano de 2017, primeiro ano em que este Decreto de Lei entra em vigor. As organizações com o compromisso legal de divulgação deste tipo de informações devem fazê-lo no ano de 2018 referente ao ano civil de 2017.

Através de um processo de pesquisa e seleção para definir as entidades a analisar, foi possível apurar uma amostra de 30 organizações com o estatuto de EIP relacionadas com o setor da saúde. Tal seleção das EIP foi apresentada à CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - a fim de ter uma confirmação oficial da lista de EIP deste setor a nível nacional, uma vez que esta instituição “tem como missão supervisionar e regular os mercados de instrumentos financeiros, assim como os agentes que neles atuam, promovendo a proteção dos investidores”. No entanto à data da entrega desta dissertação não obtivemos qualquer resposta, pelo que assumimos como válida a seleção por nós identificada.

Esta amostra de 30 organizações era constituída por 8 Unidades Locais de Saúde (ULS), 16 Centros Hospitalares (CH) e 6 Hospitais. Apresenta-se de seguida a diferença entre ULS e CH.

A existência de ULS e CH surgiu da integração de entidades que prestam serviços de cuidados de saúde no contexto da reestruturação das organizações no sistema de saúde. Esta reestruturação tem como objetivo gerar uma maior eficiência dos hospitais públicos, criar sinergias, maximizar os recursos existentes e dar uma melhor resposta de cuidados de saúde aos utentes (Oliveira, 2014). As ULS advêm de uma integração vertical que consiste na agregação de uma entidade prestadora de serviços de saúde, que é responsável pela saúde de uma determinada população. Os CH surgem de uma integração horizontal que ocorre quando duas ou mais organizações que produzem serviços semelhantes ou complementares se fundem numa única entidade. Através do decreto de lei nº284/99 onde é estabelecido “o regime enquadrador da criação e funcionamento de centros hospitalares, compostos por vários estabelecimentos, e de grupos de hospitais”.

Num processo de seleção das entidades a serem estudadas foram excluídos os 16 Centros Hospitalares. Esta decisão foi tomada tendo em conta a impossibilidade de estudar atempadamente todas as organizações no âmbito deste trabalho e a complexidade organizacional dos CH. Assim, optou-se por estudar o nível de divulgação de INF de dois grupos (ULS e Hospitais) para permitir também um processo de comparabilidade entre eles.

Como tal, a amostra final a ser utilizada neste estudo é constituída pelas 8 Unidades Locais de Saúde e os 6 Hospitais, que cumprem os requisitos exigidos no Decreto de lei (ver **Anexo 1**), apresentados na **tabela 1**.

<b>Entidades do Interesse Público do setor da saúde</b>
Unidade Local de Saúde da Guarda
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco
Unidade Local de Saúde de Matosinhos
Unidade Local de Saúde do Alto Minho
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano
Unidade Local de Saúde do Nordeste
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães
Hospital de Santarém
Hospital Divino Espírito Santo de ponta Delgada
Hospital Espírito Santo de Évora
Hospital Garcia de Orta
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca

*Tabela 1: EIP deste estudo*

Para permitir um processo de comparabilidade entre ambas, esta amostra irá ser dividida em duas subamostras (Unidades Locais de Saúde e Hospitais).

## 3.2. Metodologia Aplicada

O processo de comunicação da divulgação de informação não financeira (INF) realizado pelas empresas é efetuado, em regra, no relatório de contas, relatório de sustentabilidade ou outro tipo de relatórios de gestão, que têm como objetivo melhorar a comunicação e a transparência com as partes interessadas. Deste modo, este estudo centrar-se-á fundamentalmente na análise destes relatórios, ainda que também tenha sido necessário recorrer a outros documentos afins (referidos nesses relatórios), como Códigos de Ética ou Conduta ou os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Assim, iremos abordar ao longo deste capítulo os métodos de análise qualitativa dos documentos, designadamente a análise de conteúdo, e posteriormente algumas técnicas que podem ser adotadas neste tipo de análise, como a opção binária ou análise *score*.

A metodologia base do nosso estudo é a análise de conteúdo, que consiste em recolher informação relevante e criar uma base de dados com a informação a ser analisada e agrupada em categorias, com base em critérios pré-definidos. A existência destas categorias procura analisar a informação publicada de forma mais clara e fiável (Guthrie et al., 2004).

Esta análise de conteúdo deve seguir determinados requisitos técnicos (Guthrie & Abeysekera, 2006). Numa primeira fase, a classificação de cada categoria deve ser clara e definir de forma muito específica o conteúdo que é considerado. Numa fase posterior, por ser uma análise qualitativa, a objetividade deve estar presente. Para tal é necessário definir de forma muito clara e completa para cada categoria, que tipo de matéria é ou não considerado. De seguida, toda a informação recolhida nas diversas categorias deve ser considerada apta para ser quantificada. Na identificação da classificação das

informações recolhidas, a opção mais usada é uma opção binária, em que a classificação de 1 corresponde a informação divulgada e a classificação 0 a informação não divulgada. No entanto, esta opção binária nem sempre é suficiente.

Segundo Bardin (2009), a análise de conteúdo é “um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. Tal técnica foca-se na procura da descrição da informação emitida no processo de comunicação efetuado pelas empresas.

A aplicabilidade do método de análise de conteúdo numa organização deve dividir-se em três fases: pré-análise, exploração material e tratamento dos resultados. A fase de pré-análise é a escolha dos documentos submetidos para a análise e a elaboração dos indicadores para o fim proposto. A fase da exploração de material tem como finalidade analisar os documentos selecionados na fase anterior, e codificar as informações nas diversas categorias existentes. A fase do tratamento de resultados consiste na análise da codificação das informações com o objetivo de retirar as conclusões sobre o fim proposto (Bardin, 2009).

Esta metodologia é bastante frequente em estudos em que a análise da informação é realizada de uma forma qualitativa. Contudo, como todas as técnicas de análise, esta também tem limitações no que respeita à análise de conteúdo. Uma das limitações consiste na subjetividade da informação divulgada, já que existem mecanismos pré-definidos para aplicar este método, mas a sua aplicação real na análise em causa é complicada e determinadas informações podem ter interpretações diferentes entre os investigadores (Bardin, 2009). Este facto faz com que o investigador não seja considerado totalmente neutro, devendo ainda assim tentar manter-se o máximo possível imparcial ao longo do processo de análise.

Para efetuar uma análise do conteúdo de forma mais completa, profunda, rigorosa e fiável e para minimizar as limitações associados à análise de conteúdo, recorreremos à análise de *score* utilizada por Stent & Dowler (2015), que considera diferentes tipos de pontuações nos indicadores, em vez do código binário (neste estudo só permitiria distinguir se a informação é divulgada ou não divulgada, não tendo em conta a extensão da informação).

A introdução deste tipo de análise permite enriquecer o processo de investigação e, portanto, a qualidade dos resultados. Deste modo, numa primeira fase serão definidos os indicadores a analisar, e sempre que pertinente será feita uma subdivisão dos indicadores. De seguida, com o auxílio da análise *score*, serão definidas diferentes pontuações, de acordo com os critérios necessários, para todos os indicadores.

Contudo, como qualquer metodologia de análise qualitativa, a análise *score* também apresenta algumas limitações em torno do rigor ao nível do conteúdo e da extensão da informação divulgada.

A descrição pormenorizada da construção da estrutura de indicadores e respetiva pontuação permitirão, aumentando a transparência, colmatar algumas das limitações da análise a efetuar, que consistirá numa combinação da análise de conteúdo e análise *score*.

No capítulo 3.3 identifica-se a lista de informação exigidas para reportar, apresenta-se a metodologia de construção dos indicadores e os critérios utilizados na temática em análise, combate à corrupção e às tentativas de suborno.

### 3.3. Definição e construção dos Indicadores de análise

Conforme mencionado anteriormente, esse estudo centra-se na divulgação de informação não financeira (INF) exigida no decreto de lei nº89/2017 (Decreto

de Lei) na temática de combate à corrupção e às tentativas de suborno. De seguida apresenta-se o processo de seleção e construção dos indicadores em quatro passos: Indicadores Base, Indicadores específicos sobre Corrupção e Suborno, Estrutura global de indicadores e Ponderação dos indicadores.

a) Indicadores Base

O artigo 508.º G na alínea 2 do Decreto de Lei expressa que a informação a divulgar deve permitir “uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do grupo” e deve conter:

- “a) Descrição do modelo empresarial do grupo;
- b) Descrição das políticas em relação a certas questões e processos aplicados;
- c) Resultados das políticas;
- d) Principais riscos associados a certa questão
- e) Indicadores-chave de desempenho”.

A imposição destas categorias de informação permite-nos definir os cinco principais indicadores de desempenho. Assim para cada uma das cinco alíneas iremos ter o respetivo indicador:

- I1: Indicador do modelo empresarial
- I2: Indicador de políticas e processos
- I3: Indicador dos resultados
- I4: Indicador dos riscos
- I5: Indicador dos Indicadores-chave

A análise da divulgação da informação efetuada será então constituída por estes cinco indicadores, com o intuito de abranger toda a composição da divulgação de informação exigida, estipulada pelo decreto de lei em causa.

## b) Indicadores específicos sobre Corrupção e Suborno

Tendo em conta que a nossa análise se vai centrar em comunicação específica sobre combate à corrupção e às tentativas de suborno foi necessário encontrar e analisar referenciais específicos sobre esta temática. O conceito de Indicadores-chave - pela sua importância e complexidade foi também objeto de uma análise mais aprofundada, que se apresenta de seguida.

O uso de indicadores-chave permite resumir, analisar e comunicar a informação de carácter técnico e científico e pode fornecer informação de forma quantitativa ou qualitativa de questões complexas de forma mais acessível. Permite também reduzir o volume e a complexidade de informação a analisar pelas partes interessadas (Niemeijer & Groot, 2008). Com a utilização de indicadores de desempenho sustentável é possível abranger as 3 dimensões do DS (ambiental, económico e social) (Dada *et al.*, 2013). As organizações utilizam este mecanismo de avaliação para comunicar a sua estratégia de DS (Roca & Searcy, 2012) e para apresentar os seus progressos e esforços no desenvolvimento desta prática (Lozano, 2012). Assim o uso destes indicadores torna possível a realização de uma comparação entre organizações, o que auxilia as partes interessadas no processo de tomada de decisão (Dada *et al.*, 2013).

Segundo o Decreto de Lei, as empresas abrangidas na adoção de um processo de divulgação da INF de forma eficiente, clara, transparente e comparável entre outras organizações, podem recorrer a organizações nacionais, europeias ou internacionais “como o Pacto Global das Nações Unidas (...) a norma ISO 26000 da Organização Internacional de Normalização (...) e a Iniciativa Global” (esta última mais conhecida por *Global Report Initiative* (GRI) ), entre outras, para adotar princípios, diretrizes e mecanismos mundialmente conhecidos e aprovados para a elaboração dos seus relatórios de gestão.

Seguindo estas indicações optou-se por seguir a GRI, organização de referência na elaboração de normas internacionais para a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade.

No capítulo 2.3.2 já foi apresentada a GRI e as respectivas quatro versões de linhas de orientação para a elaboração de relatórios de sustentabilidade (GRI 2002, GRI 2006, GRI 3 e GRI 4). Como mencionado anteriormente, em 2016, a partir da quarta e última versão deste referencial foi lançada uma nova estrutura de normas (GRI Standards). Esta manteve na substância os indicadores a reportar, expondo em contrapartida uma nova forma de os apresentar, agrupando-os em normas universais (série 100) e em normas específicas (séries 200, 300 e 400), designadamente sobre temas económicos, ambientais e sociais.

Nas normas universais inclui 3 normas: GRI 101, GRI 102 e GRI 103. A GRI 101 é o ponto de partida para as normas da GRI, ao criar princípios para definir o conteúdo na elaboração de um relatório de sustentabilidade. A GRI 102 tem como principal finalidade o relato de certas informações sobre a organização e as suas práticas de sustentabilidade. A GRI 103 tem o propósito de definir o relato de informações de como uma organização gere determinados tópicos sobre temas económicos, ambientais e sociais (GRI, 2018).

Nas normas específicas, nomeadamente na série 200, inclui-se, entre outras, a norma GRI 205 Anticorrupção. Tal como todas as outras normas específicas, esta norma de Anticorrupção tem como base a GRI 103 que exige divulgação sobre a abordagem da gestão ao tópico, nesse caso o tópico de anticorrupção.

A GRI 205 está dividida em três áreas e desagregada em subáreas conforme tabela abaixo:

Áreas	Subáreas
205-1: Operações avaliadas para riscos relacionados com a corrupção	a) Número total e percentual das operações avaliadas sobre os riscos relacionados com a corrupção.
	b) Riscos significativos relacionados com a corrupção e identificados através da avaliação de riscos.
205-2: Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos de anticorrupção	a) Número total e percentual de membros da administração a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por região.
	b) Número total e percentagem de colaboradores a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados, divididos por categoria e região do funcionário.
	c) Número total e percentagem de parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, divididos por tipo de parceiro de negócios e região. Descreva se as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados a outras pessoas ou organizações.
	d) Número total e percentual de membros da administração que receberam formação sobre anticorrupção, discriminados por região.
205-3: Casos confirmados de corrupção e ações tomadas	a) Número total e natureza dos incidentes confirmados de corrupção.
	b) Número total de incidentes confirmados em que colaboradores foram demitidos ou punidos por corrupção.
	c) Número total de incidentes confirmados quando contratos com parceiros de negócios foram rescindidos ou não foram renovados devido a violações relacionadas com corrupção.
	d) Casos legais públicos contra a organização ou colaboradores relacionados com a corrupção durante o período coberto pelo relatório e os resultados de tais casos

*Tabela 2: GRI 205: anticorrupção*

A análise da divulgação da informação efetuada será então constituída por estes três indicadores específicos, que integrarão, como se apresentará de seguida dois dos cinco indicadores base.

#### c) Estrutura global de indicadores

Tendo em conta os cinco indicadores base (a partir do decreto Lei) e os três indicadores específicos sobre Corrupção e Suborno (a partir da GRI 205) foi definida a estrutura global de indicadores que se apresenta de seguida.

Tendo em conta a natureza da informação a divulgar não houve a necessidade de desagregar o 1º e 3º indicador - I1: Indicador do modelo empresarial e I3: Indicador dos resultados.

O 2º Indicador - I2: Indicador de políticas e processos - foi decomposto em 2, um referente às políticas e outro relativo aos processos.

Os 4º e 5º indicadores não só foram desagregados como incorporam os indicadores específicos de Corrupção e Suborno acima identificados. Para a desagregação do “I4: Indicador dos riscos”, recorreremos ao indicador GRI 205-1 “Operações avaliadas para riscos relacionados com a corrupção”. Deste modo, o primeiro sub-indicador é referente ao número total e percentual de operações avaliadas sobre os riscos relacionados com a corrupção; o outro está relacionado com os riscos significativos relacionados com a corrupção e identificados através da avaliação de riscos. O 5º indicador foi decomposto em 8 sub-indicadores. Para a construção desta desagregação foram utilizadas as normas GRI 205-2 e a GRI 205-3, “Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos de anticorrupção” e “Casos confirmados de corrupção e ações tomadas”, respetivamente. Ambas as normas são compostas por 4 subáreas, o que perfaz um total de 8 subáreas. Cada uma das subáreas é utilizada para a elaboração dos 8 sub-indicadores.

Assim, na nossa análise da comunicação divulgada utilizaremos 5 indicadores e 12 sub-indicadores, conforme podemos consultar na **tabela 3**.

<b>Estrutura de Indicadores</b>	
1.	Modelo empresarial do grupo
2.	Políticas e processos na questão do combate a corrupção e tentativas de suborno
2.1.	Políticas no Combate a corrupção e tentativas de suborno
2.2.	Processos no Combate a corrupção e tentativas de suborno
3.	Resultados das Políticas
4.	Principais Riscos
4.1.	Número total e percentual das operações avaliadas sobre os riscos relacionados com a corrupção
4.2.	Riscos significativos relacionados com a corrupção e identificados através da avaliação de riscos
5.	Indicadores-chave
5.1.	Número total e percentual de membros da administração a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por região
5.2.	Número total e percentagem de colaboradores a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados, divididos por categoria e região do funcionário
5.3.	Número total e percentagem de parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, divididos por tipo de parceiro de negócios e região
5.4.	Número total e percentual de membros da administração que receberam formação sobre anticorrupção, discriminados por região
5.5.	Número total e natureza dos incidentes confirmados de corrupção
5.6.	Número total de incidentes confirmados em que colaboradores foram demitidos ou punidos por corrupção
5.7.	Número total de incidentes confirmados quando contratos com parceiros de negócios foram rescindidos ou não foram renovados devido a violações relacionadas com corrupção
5.8.	Casos legais públicos contra a organização ou colaboradores relacionados com a corrupção durante o período coberto pelo relatório e os resultados de tais casos

*Tabela 3: Indicadores Globais*

#### d) Ponderação dos indicadores

Criada a estrutura de indicadores foi necessário construir a sua ponderação relativa. Consideramos que os cinco indicadores não teriam que ter necessariamente o mesmo peso relativo, pelo que foi efetuada uma análise de criticidade à informação reportada. Dessa análise, que se apresenta de seguida, foi construída a ponderação da **tabela 4**.

Indicador	Peso
I. 1. Modelo empresarial do grupo	10%
I. 2. Políticas e processos na questão do combate a corrupção e tentativas de suborno	20%
I. 3. Resultados das Políticas	20%
I. 4. Principais Riscos	20%
I. 5. Indicadores-chave no combate a corrupção e tentativas de suborno	30%

*Tabela 4: Indicadores base: ponderação*

Tal como referido anteriormente, o objetivo deste trabalho prende-se com avaliar o grau de cumprimento de algumas entidades do setor da saúde na divulgação de informação sobre a temática de combate à corrupção e às tentativas de suborno. De acordo com o Decreto de Lei, o indicador 1 é um indicador geral e os restantes indicadores são específicos para cada questão, pelo que se optou por lhe atribuir um peso diferente (menor) do que os restantes. Destes, consideramos o indicador 5 mais relevante (face aos indicadores 2, 3 e 4), visto que os indicadores chaves são considerados ferramentas cruciais para tirar conclusões sobre qualquer questão a analisar.

Tendo em conta que o primeiro indicador era o menos importante e o 5º o mais importante, chegamos à estrutura apresentada nas tabelas 4 e 5.

Relativamente aos sub-indicadores optou-se por definir um igual peso relativo para cada um (ver **tabela 5**), ou seja, dividimos o peso total pelo número de indicadores. Por exemplo, no caso dos sub-indicadores compostos por 2 sub-indicadores, cada um valerá 50% do valor desse indicador.

Número	Nome Completo do Indicador	Nome de Código	Peso
1.	Modelo empresarial do grupo	Modelo empresarial	10,00%
2.	Políticas e processos na questão do combate a corrupção e tentativas de suborno	Políticas e processos	20,00%
2.1.	Políticas no Combate a corrupção e tentativas de suborno	Políticas	10,00%
2.2.	Processos no Combate a corrupção e tentativas de suborno	Processos	10,00%
3.	Resultados das Políticas	Resultados	20,00%
4.	Principais Riscos	Riscos	20,00%
4.1.	Número total e percentual das operações avaliadas sobre os riscos relacionados com a corrupção	Operações avaliadas	10,00%
4.2.	Riscos significativos relacionados com a corrupção e identificados através da avaliação de riscos	Riscos significativos identificados	10,00%
5.	Indicadores-chave no combate a corrupção e tentativas de suborno	Indicadores-chave	30,00%
5.1.	Número total e percentual de membros da administração a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados	Comunicação de políticas a membros da administração	3,75%
5.2.	Número total e percentagem de colaboradores a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados	Comunicação de políticas a colaboradores	3,75%
5.3.	Número total e percentagem de parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados	Comunicação de políticas a Parceiros de negócios	3,75%
5.4.	Número total e percentual de membros da administração que receberam formação sobre anticorrupção	Formação a membros da administração	3,75%
5.5.	Número total e natureza dos incidentes confirmados de corrupção.	Natureza dos incidentes	3,75%
5.6.	Número total de incidentes confirmados em que colaboradores foram demitidos ou punidos por corrupção.	Número de incidentes relacionados com colaboradores	3,75%
5.7.	Número total de incidentes confirmados quando contratos com parceiros de negócios foram rescindidos ou não foram renovados devido a violações relacionadas com corrupção.	Número de incidentes relacionados com parceiros de negócios	3,75%
5.8.	Casos legais públicos contra a organização ou colaboradores relacionados com a corrupção durante o período coberto pelo relatório e os resultados de tais casos.	Casos legais	3,75%

*Tabela 5: Indicadores: Estrutura*

De forma a facilitar a consulta de informação da tabela 5, em especial a coluna referente ao “nome de código”, daqui em diante nesta dissertação todos

os indicadores e sub-indicadores serão mencionados maioritariamente pelos seus nomes de código.

Depois de apresentada a formulação da estrutura de indicadores e respetivas ponderações utilizados neste trabalho, no capítulo 3.4 pretende-se apresentar os critérios de análise da informação recolhida das diversas entidades e a definição dos critérios de pontuação para cada indicador e sub-indicador.

### 3.4. Avaliação da informação analisada

No capítulo 3.2 relativo ao processo metodológico utilizado nesta dissertação foram apresentadas as limitações da análise de conteúdo, designadamente sobre subjetividade, uma vez que a informação que consta nos documentos recolhidos para análise pode sofrer interpretações diferentes entre os investigadores.

Para uma melhor compreensão da avaliação informação analisada e diminuir a subjetividade sobre as informações consideradas válidas para cada indicador apresenta-se de seguida os critérios utilizados, ou seja, as informações que consideramos válidas.

Como veremos de seguida, o próprio nome do indicador, em alguns casos, permite identificar qual a informação considerada válida, sendo por isso, autoexplicada. Contudo, existem alguns indicadores que necessitam de uma explicação complementar para identificar de forma clara a informação que foi avaliada (ver **tabela 6**).

<b>Indicador</b>	<b>Informação a avaliar</b>
I.1: Indicador do modelo empresarial	Divulgação da missão da entidade
I.2.1: Indicador de Políticas no combate a corrupção e tentativas de suborno	Divulgação dos valores adotados pelas entidades e o comportamento esperado
I.2.2: Indicador de Processos no combate a corrupção e tentativas de suborno	Divulgação de medidas adotadas pelas entidades no combate a esta temática.
I.3: Resultados das Políticas	Divulgação relativa aos resultados das políticas, ou seja, o número de ocorrências de irregularidades ou casos associados a esta temática. Também são considerados válidos os resultados dos procedimentos adotados, ou seja, o estatuto que as medidas adotadas no combate a esta temática possuem como cumpridas, não cumpridas ou em processo.

*Tabela 6: Indicadores: conteúdos*

No capítulo 3.2 foi apresentada o método e análise aqui aplicado, ou seja, uma combinação entre a análise conteúdo e a análise *score*. O uso desta metodologia ajuda a explicar de forma melhor e mais detalhada a questão das pontuações dadas aos indicadores.

O método da análise de conteúdo apenas usa o código binário. Para se conseguir uma análise mais fiável, comparável e mais completa, recorreu-se à análise *score* e à construção de sub-indicadores.

Para todos os indicadores foi usado o racional que abaixo se apresenta, a partir de um exemplo. No caso do 1º Indicador, existem 4 níveis de pontuações possíveis, correspondentes as categorias de informação, conforme apresentado na tabela 7. O racional aplicado ao 1º indicador é o mesmo para todos os outros indicadores e sub-indicadores, como se poderá observar nos anexos 3 e 4.

<b>Pontuação</b>	<b>Descrição por categoria</b>
100%	Divulgação do modelo empresarial num documento de relato.
66%	Divulgação da informação pretendida num outro documento que não de relato, por exemplo o código de ética
33%	Não divulgação da informação requerida neste indicador, mas explica a razão dessa não divulgação
0%	Não divulgação da informação nem explicação do porquê da sua não divulgação

*Tabela 7: Indicadores: Construção do Score*

Para uma melhor compreensão da tabela recorda-se o que é exigido no decreto Lei sobre a informação a divulgar: “durante o exercício anual, devem incluir no seu relatório de gestão consolidado” INF. Caso exista esta informação terá 100% ou caso exista noutra documento terá 66%.

Existe também “caso uma empresa não aplique políticas em relação a uma ou mais questões referidas no número anterior, a demonstração não financeira deve apresentar uma explicação clara e fundamentada para esse facto”, esta situação tem uma avaliação de 33 %, inferior a anterior (66%) e superior a não existência de qualquer informação (0%).

Como apresentado no capítulo 4.2, para a elaboração da análise da informação foi necessária a recolha dos documentos ou meios de comunicação da amostra em causa. Para tal, foram recolhidos todos os documentos relevantes para a análise da amostra em causa, tais como os Relatórios e contas, Relatório de sustentabilidade, Plano e Prevenção da Gestão de riscos de corrupção e Infrações Convexas, Código de ética, entre outros, do ano de 2017, disponibilizados nos respetivos sites das EIP do setor da saúde que constituem a nossa amostra (apresentada na tabela 1 do subcapítulo 3.1).

No anexo 2 encontra-se informação sobre a base de dados deste estudo, em concreto uma tabela com o nome de toda a documentação consultada por cada uma das entidades analisadas.

## Capítulo 4: Apresentação e discussão de resultados

Depois de apresentada a metodologia utilizada, designadamente com a definição da amostra, definição e construção dos indicadores de análise e método de avaliação, o presente capítulo centra-se na apresentação e discussão dos resultados obtidos.

Numa primeira fase apresenta-se, de forma autónoma, os resultados das Unidades Locais de Saúde (ULS) e posteriormente os resultados dos Hospitais, desagregados por indicadores. Na segunda parte será exibida uma reflexão dos resultados, quer globais, quer por cada um dos dois tipos de organizações, com o objetivo de tirar conclusões sobre as práticas de divulgação de informação não financeira (INF) no setor da saúde.

### 4.1. Apresentação de resultados

O grau de cumprimento global da divulgação de INF exigido pelo decreto de lei 89/2017 (Decreto de Lei) em algumas Entidades de Interesse Publico (EIP) do Sector da Saúde em Portugal, designadamente de oito ULS e seis Hospitais é de 46,98%.

De seguida apresentam-se os resultados de cada um dos tipos de Entidades:

#### **Unidades Locais de Saúde (ULS)**

Nas Unidades Locais de Saúde (ULS) o nível geral de divulgação INF é de 46,89%. Os resultados obtidos das oito ULS existentes em Portugal mostram que apenas três ULS possuem um nível de divulgação superior ao nível geral de divulgação deste tipo de entidades (ver **tabela 8**).

<b>Unidade Local de Saúde</b>	<b>Divulgação média</b>
Unidade Local de Saúde da Guarda	46,40%
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco	83,25%
Unidade Local de Saúde de Matosinhos	59,80%
Unidade Local de Saúde do Alto Minho	40,00%
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo	53,00%
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano	36,40%
Unidade Local de Saúde do Nordeste	16,60%
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano	39,70%
<b>Nível geral de divulgação</b>	<b>46,89%</b>

*Tabela 8: Nível de divulgação por ULS<sup>2</sup>*

Considerando a dispersão geográfica destas ULS, iremos de seguida fazer análise do nível de divulgação por áreas três geográficas.

<b>Região do País</b>	<b>ULS</b>	<b>Nível Divulgação</b>	<b>Nível Divulgação por região</b>
Norte	Nordeste	16,60%	38,80%
	Alto Minho	40,00%	
	Matosinhos	59,80%	
Centro	Castelo Branco	83,25%	64,83%
	Guarda	46,40%	
Sul	Baixo Alentejo	53,00%	43,03%
	Norte Alentejano	39,70%	
	Litoral Alentejano	36,40%	

*Tabela 9: Nível de divulgação das ULS por Região*

Ainda que as variações entre as três regiões sejam distintas, a região do Centro apresenta um nível médio de divulgação superior ao nível geral de divulgação, tendo como principal contribuição a prestação da ULS de Castelo Branco. Verifica-se ainda que as restantes regiões apresentam um nível semelhante, mas um pouco inferior face ao nível geral de divulgação. No entanto, como se pode observar pela apresentação dos resultados acima, não se regista nenhum padrão significativo por região.

---

<sup>2</sup> Os resultados são apresentados com arredondamento às centésimas

De seguida analisa-se os resultados das ULS obtidos por indicadores, apresentados na **tabela 10**, tendo-se assumido o critério descendente dos níveis de divulgação média.

Indicador	Divulgação Média das ULS
Indicador 1- Modelo Empresarial	95,75%
Indicador 2- Políticas e processos	64,38%
Indicador 4- Riscos	43,63%
Indicador 3- Resultados	41,38%
Indicador 5- Indicadores-chave	24,81%

**Tabela 10:** *Nível de divulgação nas ULS por indicador*

O cálculo destes resultados tem em conta, recorda-se, quatro níveis de pontuação, correspondentes ao grau de cumprimento das quatro categorias de divulgação: 100%, divulgação da informação requerida num documento de relato; 66%, divulgação da informação requerida num outro documento que não de relato, por exemplo o código de ética; 33%, não divulgação da informação requerida, mas explicação da razão dessa não divulgação; 0%, não divulgação da informação nem explicação do porquê da sua não divulgação.

O Indicador 1, “Modelo Empresarial”, apresenta um nível médio de divulgação de 95,75% e corresponde ao melhor nível médio de divulgação. Efetivamente sete das oito ULS informam, num documento de relato, sobre a “Descrição do modelo empresarial do grupo”, com apenas a ULS Guarda a não cumprir os requisitos exigidos neste indicador (ver **Anexo 3**).

O Indicador 2, “Políticas e Processos”, é constituído por 2 sub-indicadores (ver **tabela 11**) e apresenta um nível médio de divulgação de 64,38%, que é o segundo melhor resultado obtido entre os indicadores.

<b>2. Políticas e processos no combate a corrupção e tentativas de suborno</b>	<b>64,38%</b>
2.1 Políticas	66,38%
2.2 Processos	62,38%

**Tabela 11:** *Divulgação média do indicador 2 “Políticas e Processos”*

Para este resultado contribui a pontuação máxima de três ULS (Matosinhos, Castelo Branco e Alto Minho). De referir, no entanto, que metade das ULS (Nordeste, Norte Alentejano, Litoral Alentejano e Baixo Alentejo) estão equiparadas neste indicador, dado que não divulgam a informação exigida, mas apresentam uma explicação para a sua não divulgação (ver **Anexo 3**). O sub-indicador 2.1 apresenta um nível de divulgação superior ao sub-indicador 2.2, não sendo, no entanto, esta diferença é significativa.

O terceiro nível médio de divulgação mais elevado é de 43,63% e pertence ao indicador 4, “Principais Riscos” relativos ao combate à corrupção e tentativas de suborno. Este indicador é desagregado em 2 sub-indicadores, verificando-se entre eles valores bastantes díspares (ver **tabela 12**). O número total e percentual de operações avaliadas apresenta um nível médio de divulgação muito mais baixo, de 20,63%, ao passo que a divulgação dos riscos significativos, apresenta um nível médio de divulgação de 66,63%.

<b>4. Principais Riscos</b>	<b>43,63%</b>
4.1 Operações avaliadas	20,63%
4.2 Riscos significativos identificados	66,63%

*Tabela 12: Divulgação média para o Indicador 4 “Principais Riscos”*

Tendo em conta esta diferença (também existente nos hospitais), fizemos uma pequena análise da qualidade da informação reportada no capítulo da discussão de resultados, que se apresenta oportunamente.

O indicador 3 “Resultados das Políticas” apresenta um nível de divulgação de 41,38%, mas com grande disparidade entre as instituições analisadas. Observar-se que apenas uma (Castelo Branco) das oito ULS teve a pontuação máxima, ou seja, divulga as suas políticas relativas à prevenção e combate da corrupção num documento de reporte, enquanto que três (Matosinhos, Norte Alentejano e Litoral Alentejano), equivalente a 37,5% das ULS, não divulgam a

informação exigida, mas apresentam uma justificação clara para a não divulgação.

Por último, iremos abordar o indicador 5º e último indicador. Os indicadores-chave são um meio de divulgação muito forte e uma ferramenta importante para tirar conclusões mais claras das práticas adotadas pelas empresas em determinadas questões. Assim, este indicador, não é apenas o que inclui informação a divulgar mais exigente, mas também o que é constituído por mais sub-indicadores, num total de oito, como se pode verificar pela tabela abaixo.

Como seria de esperar, observa-se o nível médio de divulgação mais baixo entre todos os indicadores, com o valor médio de 24,81%.

<b>5. Indicadores-chave</b>	<b>24,81%</b>
5.1 Comunicação de políticas a membros da administração	20,63%
5.2 Comunicação de políticas a colaboradores	20,63%
5.3 Comunicação de políticas a parceiros de negócios	20,63%
5.4 Formação a membros da administração	29,00%
5.5 Natureza dos Incidentes	29,00%
5.6 Número de incidentes relacionados com colaboradores	29,00%
5.7 Número de incidentes relacionados com parceiros de negócios	29,00%
5.8 Casos legais	20,63%

*Tabela 13: Divulgação média para o Indicador 5 "Indicadores-chave"*

Ainda que com valores próximos entre si, variando sensivelmente entre 20% a 30%, verifica-se que metade dos sub-indicadores apresentam um nível médio de divulgação mais baixo, de 20,63%, enquanto a outra metade dos indicadores apresenta um nível médio de divulgação de 9 p.p. mais alto, 29,00% (ver **tabela 13**), designadamente relativamente a formação e a assuntos relacionados com incidentes, seja sobre a sua natureza seja em funcionários ou em contratos com parceiros de negócios.

Em suma o grau de cumprimento global da divulgação de informação não financeira das oito Unidades Locais de Saúde (ULS) analisadas é de 46,89%, que é aproximadamente igual ao dos seis Hospitais, como se analisará de seguida.

## Hospitais

Após a apresentação dos resultados para a amostra das ULS iremos de seguida apresentar os resultados obtidos para a segunda amostra, constituída por seis Hospitais, conforme **tabela 1**.

Os seis Hospitais, face aos requisitos exigidos pelo Decreto de Lei, apresentam um nível geral de divulgação de INF na temática de combate à corrupção e tentativas de suborno de 47,09%.

Hospital	Divulgação média
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães	81,25%
Hospital de Santarém	75,00%
Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada	40,00%
Hospital Espírito Santo de Évora	40,00%
Hospital Garcia da Orta	6,60%
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca	39,70%
<b>Nível Geral de Divulgação</b>	<b>47,09%</b>

*Tabela 14: Nível de divulgação por Hospitais*

Em relação às entidades incluídas nesta amostra, destacam-se três grupos: dois hospitais apresentam um nível de divulgação média superior ao nível geral de divulgação dos hospitais; três, com valores semelhantes entre si, revelam um nível médio de divulgação próximo (um pouco inferior) ao nível geral obtido nesta amostra; um, com muito baixo nível de divulgação. Estes resultados podem ser consultados na **tabela 14**.

Após a apresentação do nível geral de divulgação nesta amostra, bem como do nível médio de todas as EIP que a constituem, iremos agora analisar os resultados obtidos por indicadores (ver **tabela 15**).

<b>Indicador</b>	<b>Divulgação Média dos Hospitais</b>
Indicador 1- Modelo Empresarial	94,33%
Indicador 2- Políticas e processos	72,17%
Indicador 4- Riscos	47,17%
Indicador 3- Resultados	38,83%
Indicador 5- Indicadores-chave	20,08%

*Tabela 15: Nível de divulgação dos Hospitais por indicador*

O formato adotado na apresentação dos resultados será exatamente igual ao utilizado na primeira amostra para as Unidades Locais de Saúde, ou seja, por ordem decrescente.

O indicador que apresenta o melhor resultado de divulgação média é, também como esperado, o indicador 1 “Modelo Empresarial do grupo” com um valor de 94,33%. Este resultado decorre da pontuação máxima obtida de cinco dos seis hospitais, apenas com o Hospital Garcia da Orta a não cumprir com os requisitos exigidos neste indicador (Ver **Anexo 4**).

O segundo melhor resultado pertence ao Indicador 2, “Políticas e processos”, com um nível médio de divulgação de 72,17% (ver **tabela 16**). Este indicador contém 2 sub-indicadores, ambos com o mesmo peso de influência no nível médio obtido pelo indicador.

<b>2. Políticas e processos no combate a corrupção e tentativas de suborno</b>	<b>72,17%</b>
2.1 Políticas	72,17%
2.2 Processos	72,17%

*Tabela 16: Divulgação média do indicador 2 “Políticas e Processos”*

Estes resultados decorrem da obtenção de: comunicação total sobre políticas e processos em quatro dos seis Hospitais (Senhora da Oliveira Guimarães, Santarém, Divino Espírito Santo de Ponta Delgada e Espírito Santo de Évora); comunicação da explicação para a não divulgação da informação num deles (Professor Doutor Fernando Fonseca); e a inexistência de comunicação de qualquer informação no Hospital restante, o Hospital Garcia da Orta.

O indicador 4, “Principais riscos”, regista um nível médio de divulgação de 47,17% (ver **tabela 17**), o terceiro melhor resultado obtido.

<b>4. Principais Riscos</b>	<b>47,17%</b>
4.1 Operações avaliadas	22,17%
4.2 Riscos significativos identificados	72,17%

*Tabela 17: Divulgação média para o Indicador 4 “Principais riscos”*

No entanto, numa análise por sub-indicador observam-se diferenças significativas. Em operações avaliadas (I.4.1) regista-se um resultado de 22,17% devido ao facto de quatro dos hospitais analisados não divulgarem a informação necessária nem apresentarem uma explicação para a não divulgação (ver **Anexo 4**). Por outro lado, nos riscos significativos identificados (I.4.2) regista-se um nível médio de divulgação de 72,17%, já que quatro dos seis Hospitais tiveram a pontuação máxima, ou seja, divulgaram os riscos significativos de forma completa.

O indicador 3 “Resultados das Políticas” apresenta um nível médio de divulgação de 38,83%, representando um decréscimo de 8,38 pontos percentuais face ao anterior indicador. De facto, metade das EIP desta segunda amostra não apresentam resultados das suas políticas no combate à corrupção e tentativas de suborno nem uma explicação para a sua não divulgação. Contudo existem exceções como os casos do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães e do Hospital Distrital de Santarém que obtiveram a pontuação máxima, ou seja, cumpriram de forma integral tudo o que era exigido neste indicador (ver **Anexo 4**).

O pior resultado, como esperado, pertence ao indicador 5, “Indicadores-chave”, com um nível médio de divulgação de 20,08%.

<b>5. Indicadores-chave</b>	<b>20,08%</b>
5.1 Comunicação de políticas a membros da administração	5,50%
5.2 Comunicação de políticas a colaboradores	22,17%
5.3 Comunicação de políticas a parceiros de negócios	5,50%
5.4 Formação a membros da administração	5,50%
5.5 Natureza dos Incidentes	38,83%
5.6 Número de incidentes relacionados com colaboradores	38,83%
5.7 Número de incidentes relacionados com parceiros de negócios	38,83%
5.8 Casos legais	5,50%

*Tabela 18: Divulgação média para o Indicador 5 “Indicadores-chave”*

A justificação para um resultado tão baixo reside no facto de metade dos Hospitais não divulgarem nenhuma informação nem justificação da sua não divulgação para qualquer sub-indicador. Dentro destes pode observar-se 3 classes de resultados: três indicadores situam-se acima da média (38,83%), designadamente, número total e natureza dos incidentes confirmados (I.5.5), número total de incidentes confirmados nos colaboradores (I.5.6) e número total de incidentes confirmados com parceiros de negócios (I.5.7); um dos indicadores situa-se ao nível da média (22,17%), designadamente o número total e percentagem de colaboradores a quem as políticas e procedimentos da organização foram comunicados (I.5.2); quatro dos indicadores situam-se abaixo da média (5,50%), designadamente, número total e percentual de membros da administração e de parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos da organização foram comunicados (I.5.1 e 5.3), número total e percentual de membros da administração que receberam formação (I.5.4) e Casos legais públicos contra a organização e os seus resultados (I.5.8).

Terminada a apresentação individual dos resultados de cada uma das amostras consideradas nesta dissertação, iremos proceder à análise e discussão dos resultados em conjunto para tirar conclusões mais fiáveis de práticas no processo de comunicação e divulgação de INF por parte de EIP no setor da saúde.

## 4.2. Discussão de resultados

De forma a facilitar a discussão e compreensão dos resultados, apresentamos na **tabela 19**, a síntese de cada uma das duas amostras (oito Unidades Locais de Saúde e seis Hospitais) e dos resultados globais. Para o cálculo dos resultados globais considerou-se o número total de organizações que compõem cada amostra, ou seja, a média das catorze EIP.

Podemos observar que as amostras das ULS e dos Hospitais apresentam resultados diferentes. Contudo, os níveis de divulgação em relação ao nível geral, dos indicadores e sub-indicadores, são muito semelhantes na maioria dos casos.

Efetivamente, o nível geral de divulgação em ambas as amostras é idêntico e muito próximo dos 50%. Em concreto, existe uma pequena diferença, de 46,89% para 47,09% nas ULS e nos Hospitais, respetivamente, de que resulta um nível médio global de 47% de informação não financeira divulgada relativamente à exigida segundo o Decreto de Lei é baixo face ao exigido.

Numa análise por indicador, e como esperado, observa-se que o indicador “1. Modelo empresarial” é o que tem o melhor nível de divulgação, quer a nível global quer em cada uma das amostras: 95,75% e 94,33% nas ULS e nos Hospitais, respetivamente. Tais resultados obtidos têm um nível de divulgação muito superior ao nível geral de divulgação obtido por cada amostra, que corresponde a 46,89% e 47,09% nas ULS e nos Hospitais, respetivamente. No extremo oposto, verifica-se que o último, “5. Indicadores-chave”, regista 24,81% e 20,08% nas ULS e nos Hospitais, respetivamente. Estes níveis de divulgação constituem um resultado muito inferior face ao nível geral de divulgação obtido de cada amostra.

<b>Indicadores</b>	<b>ULS</b>	<b>Hospitais</b>	<b>Global</b>
1. Modelo empresarial	95,75%	94,33%	95,14%
2. Políticas e processos	64,38%	72,17%	67,72%
2.1 Políticas	66,38%	72,17%	68,86%
2.2 Processos	62,38%	72,17%	66,58%
3. Resultados	41,38%	38,83%	40,29
4. Principais Riscos	43,63%	47,17%	45,14
4.1 Operações avaliadas	20,63%	22,17%	21,29%
4.2 Riscos significativos identificados	66,63%	72,17%	69,00%
5. Indicadores-chave	24,81%	20,08%	22,78%
5.1 Comunicação de políticas a membros da administração	20,63%	5,50%	14,15%
5.2 Comunicação de políticas a colaboradores	20,63%	22,17%	21,29%
5.3 Comunicação de políticas a parceiros de negócios	20,63%	5,50%	14,15%
5.4 Formação a membros da administração	29,00%	5,50%	18,93%
5.5 Natureza dos Incidentes	29,00%	38,83%	33,21%
5.6 Número de incidentes relacionados com colaboradores	29,00%	38,83%	33,21%
5.7 Número de incidentes relacionados com parceiros de negócios	29,00%	38,83%	33,21%
5.8 Casos legais	20,63%	5,50%	14,15%
<b>Nível geral de divulgação</b>	<b>46,89%</b>	<b>47,09%</b>	<b>46,98%</b>

*Tabela 19: Divulgação por ULS, por Hospitais e global*

Numa análise mais pormenorizada, por indicadores verifica-se que em “1. Modelo empresarial do grupo”, o nível de divulgação é idêntico de 95% para ambas as amostras, com as ULS (95,75%) a ter um nível ligeiramente superior face aos Hospitais (94,33%). Esta diferença é explicada pelo diferente número de entidades que compõe cada amostra, uma vez que em ambos os casos, todas as EIP apresentam a *score* máxima com a exceção de uma EIP. Verifica-se assim que praticamente todas (doze de catorze) entidades divulgam total e cabalmente informação relativa ao Modelo empresarial do grupo, conforme exigido e esperado. Efetivamente esta informação é considerada básica, e por isso na elaboração das ponderações relativas entre indicadores, este tem o peso mais baixo de todos, 10%.

No 2º indicador “Políticas e processos no combate à corrupção e tentativas de suborno” as amostras dos Hospitais apresentam um nível de divulgação superior face à amostra das ULS com os resultados de 72,17% e 66,36%

respetivamente. Nas ULS, nos resultados obtidos para os sub-indicadores, verificam-se níveis muito semelhantes. Contudo, o nível de divulgação das Políticas (I.2.1) é superior aos Processos (I.2.2) com níveis de 66,38% e 62,38%, respetivamente. Esta diferença de 4 p.p. deve-se ao facto da ULS Nordeste apresentar no sub-indicador 2.1 um *score* de 2, ou seja, divulgação da informação requerida num documento de não reporte, e no sub-indicador 2.2 um *score* de 0, ou seja, não divulgação da informação nem uma explicação clara pela não divulgação (ver **Anexo 3**).

Relativamente às outras ULS, o *score* apresentado é idêntico para ambos os sub-indicadores. Na amostra dos Hospitais, os resultados obtidos entre os sub-indicadores 2.1 e 2.2 apresentam níveis de divulgação iguais (72,17%). Neste caso, podemos verificar que a amostra dos Hospitais apresenta melhores níveis de divulgação para este indicador e para os seus sub-indicadores. De facto, há uma diferença percentual de 5,79 pontos nas políticas (I.2.1) e 9,79 pontos nos processos (I.2.2). Estas diferenças contribuem para a disparidade verificada, ainda que reduzida, entre o indicador destas duas amostras de 7,79 pontos percentuais.

No 3º Indicador “Resultado das políticas no combate à corrupção e tentativas de suborno” os resultados obtidos são muito semelhantes entre a amostra das ULS e dos Hospitais: as ULS têm um nível médio de divulgação de 41,38%, ligeiramente superior ao nível de divulgação dos hospitais, 38,83%. Se considerarmos todas as EIP analisadas apenas três de catorze apresentam um *score* máximo, ou seja, os Hospital da Senhora Oliveira Guimarães, Hospital de Santarém e ULS de Castelo Branco divulgam de forma completa os resultados das políticas no combate a corrupção.

De forma a apresentar um bom exemplo de *score* máximo neste indicador transcreve-se um excerto do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Hospital Distrital de Santarém:

“Ao longo de 2017 foram reveladas 34 comunicações de irregularidades que levaram aos respetivos processos de análise (...) resultaram 31 recomendações para o Conselho de Administração de arquivamento e 3 recomendações para a condução de averiguações”.

Salientamos que existem mais Hospitais com *score* máximo face às ULS. Contudo, verificamos que a amostra de ULS tem um nível geral de divulgação superior. Esta situação é sustentada porque existem três Hospitais que apresentam o *score* mínimo correspondente à não divulgação da INF exigida (ver **Anexo 4**).

No 4º indicador “4. Principais Riscos”, o nível de divulgação para ambas as amostras é também similar: os Hospitais têm um nível de divulgação ligeiramente superior à amostra das ULS com resultados de 47,17% e 43,63%, respetivamente. No entanto, é possível verificar um nível de divulgação muito inferior para o Número total e percentual de operações avaliadas para riscos relacionados com a corrupção (I.4.1) comparativamente com os Riscos significativos identificados (I.4.2) para ambas as amostras. Contudo, em ambos os sub-indicadores, a amostra dos hospitais apresenta um nível de divulgação superior (ver **tabela 19**).

Relativamente ao sub-indicador 4.1, não se verificou nenhuma ULS com divulgação completa e nos Hospitais apenas um o fez, o Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães. Abaixo encontra-se (ver **Figura 1**) excerto desta comunicação, incluída no seu documento de reporte denominado como Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) de 2017.

Áreas	N.º eventos por nível de risco			
	Alto	Baixo	Médio	Total
Clientes e Contas a Receber	2	8	4	14
Compras e Contas a Pagar		45	7	52
Conflitos de interesses	1	4	3	8
Contabilidade e Reporte		12	1	13
Existências	1	34	4	39
Imobilizado	1	11	5	17
Produção e Gestão de Utentes	22	25	19	66
Recursos Humanos	1	10	7	18
Tesouraria		12		12
<b>Total Geral</b>	<b>28</b>	<b>161</b>	<b>50</b>	<b>239</b>
<b>Peso no total</b>	<b>12%</b>	<b>67%</b>	<b>21%</b>	<b>100%</b>

*Figura 1 - Número de operações identificados por área e nível de risco, in PPRCIC do Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães*

O sub-indicador 4.2, referente à divulgação dos riscos mais significativos, apresenta um bom nível de divulgação. Para tal muito contribuiu a recomendação 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, sugerido que qualquer entidade gestora de dinheiro público deveria ter um PPRCIC. Dentro deste plano constam diversos elementos com o objetivo de mitigar o risco de corrupção, tais como a divulgação dos riscos significativos, que corresponde a este sub-indicador.

No último indicador “5. Indicadores-chave” verifica-se, como esperado, o pior nível de divulgação, à volta de 20%. A amostra das ULS tem um resultado de 24,81%, cujo nível é superior ao alcançado na amostra dos Hospitais (20,08%).

No caso das ULS, os sub-indicadores apresentam dois grupos de resultados que variam entre os 29,00% e os 20,63%. No primeiro grupo (29,00%) verifica-se divulgação de informação relativa a formação a membros da administração (I.5.4), natureza dos incidentes (I.5.5), número de incidentes relacionados com colaboradores (I.5.6) e número de incidentes relacionados com parceiros de

negócios (I.5.7). No segundo grupo (20,63%) informação sobre os restantes sub-indicadores, nomeadamente, comunicação de políticas a membros da administração (I.5.1), comunicação de políticas a colaboradores (I.5.2), comunicação de políticas a parceiros de negócios (I.5.3) e casos legais públicos contra a organização (I.5.8).

Na amostra dos hospitais podem distinguir-se três grupos de resultados, com os níveis entre os sub-indicadores a variarem de 38,83%, de 22,17% e de 5,50%. O grupo dos 38,83% é constituída por 3 sub-indicadores, designadamente, natureza dos incidentes (I.5.5), número de incidentes relacionados com colaboradores (I.5.6) e número de incidentes relacionados com parceiros de negócios (I.5.7). No que respeita ao grupo dos 22,17%, apenas se verifica a presença de um sub-indicador, comunicação de políticas a colaboradores (I.5.2). Por fim, no grupo com o resultado mais baixo (5,50%) situam-se quatro sub-indicadores, nomeadamente comunicação de políticas a membros da administração (I.5.1), comunicação de políticas a parceiros de negócios (I.5.3), formação a membros da administração (I.5.4) e casos legais públicos contra a organização (I.5.8).

Ao fazer-se uma análise por sub-indicadores verifica-se que metade apresentam melhores resultados nos Hospitais, e os restantes apresentam um nível de divulgação superior nas ULS (ver **tabela 19**).

Em concreto, apresentam níveis de divulgação mais baixos para cada uma das amostras os seguintes indicadores: número total e percentual de membros da administração e parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos foram comunicados (I.5.1 e I.5.3) e casos legais públicos contra a organização (I.5.8).

De realçar ainda que o número total e percentual de membros da administração que receberam formação (I.5.4) apresenta níveis díspares de divulgação: nos Hospitais apresenta o valor mais baixo (5,50%), em comparação com as ULS onde este sub-indicador apresenta o nível de divulgação mais alto

(29,00%). A justificação para a obtenção de um resultado inferior na amostra dos Hospitais reside no facto de apenas um hospital (Professor Doutor Fernando Fonseca) ter o *score* 1, ou seja, não divulgação da informação requerida mas apresenta uma justificação válida para a não divulgação. Todos os restantes hospitais apresentam um *score* 0, ou seja, não divulgação da informação e ausência de uma explicação clara para a não divulgação.

Conforme mencionado anteriormente, a primeira grande conclusão que podemos tirar para ambas as amostras é que o nível de divulgação de INF na temática de combate à corrupção e tentativas de suborno é baixo face aos indicadores construídos e considerados neste estudo, que tem por base o grau de cumprimento do Decreto de Lei.

Foi possível apurar que as EIP do setor da saúde têm níveis muito elevados no indicador do modelo empresarial (I.1) e níveis de divulgação elevados para o indicador das políticas e dos processos (I.2). Contudo, mesmo nestes indicadores algumas das EIP necessitam de melhorar as suas práticas de comunicação com o objetivo de melhorar a transparência entre as organizações e o meio envolvente.

Nos indicadores dos resultados das políticas (I.3) e dos principais riscos (I.4), as organizações da EIP do setor da saúde têm níveis baixos face ao requerido no Decreto de Lei. Com base na amostra utilizada verificamos que apenas uma organização, o Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, disponibiliza às partes interessadas toda a informação exigida.

Por último, relativamente aos indicadores-chave (I.5) verifica-se um nível muito baixo face ao disposto no Decreto de Lei, sendo a principal lacuna ao nível de Divulgação de INF por estas EIP. Num processo de comparabilidade entre os sub-indicadores das duas amostras verificamos que a informação sobre o número total e percentual de membros da administração e parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos foram comunicados (I.5.1 e I.5.3) bem como a informação sobre os casos legais públicos contra a organização ou

colaboradores relacionados com a corrupção durante o período coberto pelo relatório e os resultados de tais casos (I.5.8) têm os piores resultados obtidos e são os sub-indicadores mais críticos.

Em síntese, considera-se necessário consciencializar as instituições para a necessidade de aumentar e robustecer a divulgação deste tipo de informação, redefinindo eventualmente o processo de comunicação interno, para que os seus gestores possam ser responsabilizados pela preparação e divulgação de informação não financeira, especificamente sobre corrupção e suborno, tendo em vista aumentar o seu nível de divulgação, de preferência já no próximo ano.

# Capítulo 5: Conclusão, limitações e recomendações

## 5.1. Conclusões do Estudo

A instabilidade e a evolução a que assistimos no modelo de negócio das empresas fizeram com que a divulgação de informações financeiras se tornasse insuficientes para a tomada de decisão de investimentos, pelas partes interessadas. Os investidores, Estado, clientes e sociedade em geral têm vindo a exigir maior transparência às empresas, designadamente mais informação sobre o seu impacto na sociedade, nas áreas económica, ambiental e social.

O relato de informações não financeiras (INF), iniciado em finais do século XX numa base voluntária, surgiu com o intuito de promover a responsabilidade social das empresas, sendo assim um contributo para o desenvolvimento sustentável. No entanto as pressões para aumentar e melhorar este tipo de relato têm sido cada vez maiores e diversificadas, tendo levado mesmo a que em alguns países europeus a sua divulgação se tornasse obrigatória em algumas organizações, designadamente as empresas cotadas em bolsa com mais de 500 trabalhadores.

No centro do nosso estudo está o decreto de lei nº89/2017 que transpõe para jurisdição interna a diretiva 2014/95/UE. Esta diretiva tem como objetivo aumentar a transparência, relevância, fiabilidade e comparabilidade da INF divulgada pelas empresas que deverá estar alinhada com a respetiva estratégia de responsabilidade social. Para isso, exige que determinadas Entidades de Interesse Público (EIP) divulguem informação de forma anual “incluída no relatório de gestão ou apresentada num relatório separado, elaborada pelos seus órgãos de administração, contendo as informações não financeiras (...) referentes no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos

trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno”.

Tendo em conta esta diversidade de temas a relatar e simultaneamente o tempo disponível para a realização deste trabalho, o objetivo desta dissertação consiste em analisar o *gap* entre a informação divulgada e a informação exigida neste Decreto, na temática do combate à corrupção e tentativas de suborno.

Por outro lado, a exigência de divulgação desta informação abrange determinadas Entidades de Interesse Público (EIP), designadamente entidades que, entre outros critérios, tenham mais do que 500 trabalhadores (conforme descrito em 2.3.3).

Tendo em conta o número de EIP abrangidas e simultaneamente o tempo disponível para a realização deste trabalho, optou-se por entidades do setor da saúde, conforme mencionado no capítulo 1. Este foi o setor escolhido não só por haver vários casos de corrupção mas também por ser um sector crucial para a sociedade.

Sendo um tema atual, com poucos trabalhos publicados e o primeiro ano desta exigência em Portugal consideramos útil e pertinente a realização deste estudo focado no tema da corrupção em entidades no setor saúde.

Na operacionalização do estudo, dividimos a nossa amostra em dois grupos – Hospitais e Unidades locais de saúde (ULS) - com o objetivo de aferir se havia diferenças significativas sobre as informações públicas divulgadas. Para isso, utilizou-se uma mistura da análise de conteúdo e análise *score* de acordo com uma grelha de cinco indicadores e doze sub-indicadores, construída especificamente para este efeito, conforme descrito no capítulo metodologia.

A principal conclusão é que face ao exigido no Decreto de Lei, o nível de divulgação de INF sobre corrupção e suborno nas instituições analisadas é cerca de 47%.

Os indicadores “1. Modelo empresarial” e “2. Políticas e Processos”, relativamente genéricos, apresentam os melhores níveis de divulgação, enquanto que os indicadores “3. Resultados das políticas” e “4. Principais riscos” apresentam razoáveis resultados mas com muito espaço de melhoria.

O indicador “5. Indicadores-chave”, desagregado em 8 sub-indicadores, é, como esperado, o que apresenta o pior resultado, 22,78%, com algumas diferenças entre os Hospitais e as ULS, 24,81% e 20,08%, respetivamente. Numa análise de detalhe verifica-se, em ambas as amostras, baixa comunicação das políticas e procedimentos a membros da administração e a parceiros de negócios, mas também dos casos legais públicos contra a organização ou colaboradores e os resultados de tais casos. Recorda-se que este indicador foi construído a partir da norma internacional e comumente aceite GRI 205 Corrupção e Suborno, que para além de informação sobre a abordagem da gestão (incluída no indicado 4. Principais riscos) sugere a necessidade de divulgação sobre três tipos de informação: operações avaliadas para riscos relacionados com a corrupção; comunicação e formação sobre políticas e procedimentos de anticorrupção; casos confirmados de corrupção e ações tomadas.

Assim, acreditando que os indicadores construídos para esta análise refletem as exigências do Decreto de Lei e as melhores práticas internacionais de reporte neste domínio, considera-se que seria necessário promover um esforço suplementar pelas EIP deste setor, na divulgação deste tipo de informação com o objetivo de aumentar o seu grau de transparência mas também e sobretudo com o objetivo de reforçar políticas, procedimentos e práticas que permitam evitar e combater à corrupção e tentativas de suborno.

Em suma, o nível de divulgação de informação das EIP do setor da saúde na temática de corrupção e tentativas de suborno, face ao exigido pelo decreto de lei nº89/2017 e de acordo com a grelha concebida para este efeito, é reduzido. De salientar que a principal lacuna no tipo de informação publicada, está no indicador 5, relativo aos indicadores-chave. Com o objetivo de cumprir

cabalmente a legislação sugere-se uma redefinição do processo de comunicação da divulgação de informação destas organizações com o objetivo de atingir níveis mais altos de transparência no mercado e de aumentar o grau de confiança com as partes interessadas.

## 5.2 Limitações do Estudo

Depois de apresentada a análise efetuada, a metodologia adotada e os resultados obtidos, não podemos deixar de mencionar algumas limitações deste estudo.

A primeira limitação encontra-se na amostra selecionada. Tendo em conta a quantidade de Entidades de Interesse Público (EIP) abrangidas, optou-se por considerar apenas as do setor da saúde. Destas, também por uma questão de extensão de trabalho, foram excluídos os Centros Hospitalares pelo que a análise centrou-se nos Hospitais e Unidades Locais de Saúde abrangidas pelo Decreto de lei nº89/2017. Esta limitação não permite por isso ter um conhecimento do grau de cumprimento do tema “combate à corrupção e às tentativas de suborno” em todo o setor da Saúde.

A segunda limitação centra-se no tipo de análise da informação. Também por uma questão de extensão de trabalho, optou-se por verificar se as entidades, neste primeiro ano de vigência do Decreto de Lei, divulgaram ou não, a informação exigida, ou de forma alternativa, a existência de uma explicação para a sua não divulgação. A análise da qualidade da informação divulgada seria também muito relevante para se ficar a conhecer, com detalhe, o tipo de informação divulgada. Este tipo de análise complementar poderia ser muito pertinente para as partes interessadas, não só para terem acesso a uma análise mais detalhada e completa para as apoiar na tomada de decisão mas também para promover o aumento do nível de transparência destas organizações.

A terceira limitação é a origem das duas anteriores e está relacionada com o tempo disponível para a investigação, permitida no âmbito de uma tese de mestrado. No entanto, esta investigação não tem como propósito esgotar o tema, mas antes contribuir para começar a explorar o estudo da divulgação obrigatória de informação não financeira em Portugal, pelo que se apresentam também, se seguida, algumas recomendações.

### 5.3 Recomendações para Futuras Investigações

De forma a continuar a exploração deste tema, evocam-se algumas oportunidades para futuras investigações mas também para a sociedade em geral.

A primeira sugestão é continuar este estudo com as mesmas EIP, metodologia e indicadores, fazendo a monitorização ao longo do tempo para aferir da evolução da informação divulgada.

A segunda sugestão é a inclusão dos Centros Hospitalares na amostra, de forma a tirar conclusões sobre a divulgação da INF no setor da Saúde em Portugal.

Neste estudo apenas se analisou a existência ou não da informação reportada ou uma explicação para a sua não divulgação. Contudo, como mencionado anteriormente, não se estudou a qualidade de informação reportada. A terceira sugestão será fazer o estudo da qualidade de informação de forma a ter uma perceção mais profunda da informação divulgada.

A quarta sugestão será a elaboração de estudos de caso, incluindo entrevistas em profundidade não só para identificar *best practices* mas também aferir das dificuldades ou oportunidades de melhoria, quer no nível quer na qualidade da informação divulgada.

A amostra deste estudo foca-se no setor da saúde. Contudo, dada a pertinência e importância das informações não financeiras, sugerimos a utilização dos indicadores e sub-indicadores construídos nesta dissertação noutros sectores, de preferência em todas as EIP abrangidas por esta nova exigência. Por exemplo, considera-se interessante analisar o grau de cumprimento face ao decreto de lei nº89/2017 no setor financeiro ou no setor de sociedades anónimas desportivas.

Por fim, a realização deste estudo, centrado no mesmo ou noutros setores, mas abrangendo outros países, de preferência pertencentes à União Europeia, permitiria aferir e comparar a comunicação de INF em Portugal com os outros estados-membros. Uma linha de investigação neste sentido permitiria quantificar o grau de sucesso de implementação da Directiva 95/2014/UE.

Para além destas recomendações para a academia, sugere-se que as conclusões que se apuraram neste estudo sejam amplamente divulgadas na sociedade em geral. A divulgação de INF por parte das organizações é vista como um fator de diferenciação competitivo, esperando-se que tenha um impacto positivo no processo de criação de valor, pelo que dar a conhecer estes estudos da academia, designadamente nos meios de comunicação social, poderá também contribuir para prevenir e combater a corrupção e tentativas suborno em Portugal.

# Bibliografia

- Adams, C. A. (2004). The ethical , social and environmental reporting-performance portrayal gap. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 17(5), 731–757.
- Bardin, L. (2009). *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA.
- Branco, M. C. (2010). Informação sobre combate à corrupção nos relatórios de sustentabilidade das empresas portuguesas Manuel Castelo Branco Faculdade de Economia da Universidade do Porto , EDGE – Estudos de Gestão – Centro de Investigação , Estudos e Serviços.
- Brundtland, G. (1987). *Our common future: The world commission on environment and development*. Oxford, England: Oxford University Press.
- BSD – BSD Consulting.  
(2017).<http://www.bsdconsulting.com/ptpt/events/details/gri-standards-gri-certified-training1>, acessado em 09 de Fevereiro de 2019
- Carroll, A. B., & Shabana, K. M. (2010). The Business Case for Corporate Social Responsibility : A Review of Concepts , Research and Practice. *International Journal of Management Reviews*, 12(1), 85–106.
- Código Penal Português (2018). Actualizado até à Lei n.º 59/2007, de 04 de Setembro. Disponível em <https://www.ieb-eib.org/nl/pdf/loi-portugal-euthanasie.pdf>, acesso em 13 de Janeiro de 2019.
- CE - Comissão Europeia. (2001). Livro Verde - Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas.  
[http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a\\_pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a_pt.pdf), acessado em 30 de Janeiro de 2019
- CE - Comissão Europeia (a). (2001). Desenvolvimento sustentável na Europa para um mundo melhor Estratégia da União Europeia em favor do desenvolvimento sustentável. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52001DC0264&from=PT>, acessado em 09

de Fevereiro de 2019

CE - Comissão Europeia. (2011). *Acto para o Mercado Único*.

[https://infoeuropa.euroid.pt/opac/?func=service&doc\\_library=CIE01&doc\\_number=000046121&line\\_number=0001&func\\_code=WEB-FULL&service\\_type=MEDIA](https://infoeuropa.euroid.pt/opac/?func=service&doc_library=CIE01&doc_number=000046121&line_number=0001&func_code=WEB-FULL&service_type=MEDIA) , acedido em 17 de Janeiro de 2019

CE - Comissão Europeia. (2017). *Updated Study on Corruption in the Healthcare*

*Sector*. [https://ec.europa.eu/homeaffairs/sites/homeaffairs/files/20170928\\_study\\_on\\_healthcare\\_corruption\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/homeaffairs/sites/homeaffairs/files/20170928_study_on_healthcare_corruption_en.pdf) , acedido em 17 de Janeiro de 2019

CE - Comissão Europeia. (2017). Communication from the Commission:

Guidelines on non-financial reporting (methodology for reporting non-financial information) 2017/C 215/01, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2017:215:FULL&from=EN>, acedido em 17 de Janeiro de 2019

Davis, G., & Searcy, C. (2010). A review of Canadian corporate sustainable development reports. *Journal of Global Responsibility*, 1(2), 316–329.

Dada, A., Stanoevska, K. and Gómez, J. M. (2013).

Organizations' Environmental Performance Indicators. Measuring, Monitoring and Management. Springer.

Decreto-Lei nº284/99 (1999 Julho 26). Diário da República: I Série. nº172

Decreto-Lei nº 225/2008 (2008 Novembro 20). Diário da República: I Série. nº 226

Decreto-Lei n.º 71/2010, (2010 Junho 18). Diário da República: I Série. nº 117

Decreto-Lei nº 98/2015 (2015 Junho 2). Diário da República: I Série. nº 106

Decreto-Lei nº 89/2017 (2017 Julho 28). Diário da República: I Série. nº 145

Deegan, C. (2002). The legitimising effect of social and environmental

disclosures - a theoretical foundation. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 282–311.

Delgado-ceballos, Javier Montiel, I. (2014). Defining and Measuring Corporate

Sustainability : Are We There Organization & Environment. *Sage Journals*,

1–27.

Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013. Jornal Oficial da União Europeia.

Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014. Jornal Oficial da União Europeia.

Elkington, J. (1997). *Cannibals with forks – Triple bottom line of 21st century business*. Stoney Creek, CT: New Society Publishers.

EY - Ernst and Young. (2014). *Relato Integrado*,  
[https://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Relato\\_Integrado\\_2014/\\$FILE/RelatoIntegrado\\_WEB.pdf](https://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Relato_Integrado_2014/$FILE/RelatoIntegrado_WEB.pdf), acessado em 17 de Janeiro de 2019

Ernst and Young. (2017). Is Your Non-Financial Performance Revealing the True Value of Your Business to Investors? Tomorrow's Investment Rules 2017, [https://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/EY\\_-\\_Nonfinancial\\_performance\\_may\\_influence\\_investors/\\$FILE/ey-nonfinancial-performance-may-influence-investors.pdf](https://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/EY_-_Nonfinancial_performance_may_influence_investors/$FILE/ey-nonfinancial-performance-may-influence-investors.pdf), acessado em 17 de Janeiro de 2019

Farneti, F., & Guthrie, J. (2009). Sustainability reporting by Australian public sector organisations : Why they report. *Accounting Forum*, 33(2), 89–98.

Ferreira, A. (2017). A evolução do relato financeiro e a crescente importância da divulgação, *Revista* 206, pp 28-50.

Fonseca, A. (2010). How Credible are Mining Corporations' Sustainability Reports? A Critical Analysis of External Assurance under the Requirements of the International Council on Mining and Metals. In *Corporate Social Responsibility and Environmental Management* (Vol. 17, pp. 355–370).

Gee J, Button M. (2015). The financial cost of health-care fraud,  
<http://www2.port.ac.uk/media/contacts-and-departments/icjs/ccfs/The-Financial-Cost-of-Healthcare-Fraud-Report-2015.pdf>, acessado em 16 de Dezembro de 2018

- Georgiana-loredana, F. (2018). Legal or Discretionary CSR : The Directive 2014 / 95 / EU Analysis. *Ovidius University Annals, Economic Sciences Series*, 18(1), 17–21.
- GRI. (2006). Diretrizes para Relatório de Sustentabilidade.  
[http://www.ipai.pt/fotos/gca/g3\\_pobr\\_rg\\_final\\_with\\_cover\\_1271097860.pdf](http://www.ipai.pt/fotos/gca/g3_pobr_rg_final_with_cover_1271097860.pdf)  
, acessado em 30 de Janeiro de 2019
- GRI. (2018). Consolidated set of GRI sustainability reporting standards 2018.  
<https://www.globalreporting.org/standards/gri-standards-download-center/consolidated-set-of-gri-standards/>, acessado em 20 de Fevereiro de 2019
- Guthrie, J Abeysekera, I. (2006). Content analysis of social , environmental reporting : What is new ? *Journal of Human Resource Costing & Accounting*, 10(2), 114–126.
- Guthrie, J., Yongvanich, K., & Ricceri, F. (2004). Using content analysis as a research method to inquire into intellectual capital reporting. *Journal of Intellectual Capital*, 5(2), 282–293.
- Hills, G., Fiske, L., & Mahmud, A. (2009). Anti-corruption as Strategic CSR : A call to action for corporations. *SG Social Impact Advisors*.
- IIRC. (2011). Towards Integrated Reporting - Communicating Value in the 21st Century, [http://integratedreporting.org/wp-content/uploads/2011/09/IR-Discussion-Paper-2011\\_spreads.pdf](http://integratedreporting.org/wp-content/uploads/2011/09/IR-Discussion-Paper-2011_spreads.pdf), acessado em 16 de Dezembro de 2018
- ISO - International Organization for Standardization,  
<https://www.iso.org/home.html>, acessado em 30 de Janeiro de 2019
- IPQ - Instituto Português da Qualidade, 2010. *NP ISO 26000: 2011 Linhas de orientação da Responsabilidade Social*.
- Ioannou, I., & Serafeim, G. (2017). The Consequences of Mandatory Corporate Sustainability Reporting, 1–49.
- Jornal de Negócios. 2018 405 funcionários públicos acusados de corrupção em 2017. 26 de Fevereiro, acessado em 4 de Janeiro de 2019

- Jornal de Negócios. 2018 Corrupção custa a Portugal 18,2 mil milhões por ano. 08 de Dezembro, acessido em 16 de Dezembro de 2018
- Jornal de Notícias. 2018 Portugal no 29º lugar no ranking sobre corrupção no setor público. 21 de Fevereiro, acessido em 16 de Dezembro de 2018
- Jornal Observador. 2017 Quatro profissionais de saúde detidos por burla e corrupção no SNS. 7 de Setembro, acessido em 16 de Dezembro de 2018
- Jornal Público. 2017 Dois médicos entre os seis suspeitos de corrupção no Serviço de Saúde dos Açores. 12 de Outubro
- KPMG. (2013), *The KPMG Survey Responsibility*, <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/pdf/2015/08/kpmg-survey-of-corporate-responsibility-reporting-2013.pdf>, acessido em 19 dezembro 2018.
- KPMG. (2017). *The KPMG Survey of Corporate Responsibility Reporting 2017*, <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/xx/pdf/2017/10/kpmg-survey-of-corporate-responsibility-reporting-2017.pdf>, acessido em 19 dezembro 2018
- Lock, I., & Seele, P. (2016). The credibility of CSR ( corporate social responsibility ) reports in Europe . Evidence from a quantitative content analysis in 11 countries. *Journal of Cleaner Production*, 122, 186–200.
- Lozano, R. (2012). Towards better embedding sustainability into companies systems : an analysis of voluntary corporate initiatives. *Journal of Cleaner Production*, 25, 14–26.
- Lu, Y., & Abeysekera, I. (2014). Stakeholders ' power , corporate characteristics , and social and environmental disclosure : evidence from China. *Journal of Cleaner Production*, 64, 426–436.
- Manetti, G., & Becatti, L. (2009). Assurance Services for Sustainability Reports : Standards and Empirical Evidence. *Journal of Business Ethics*, 87, 289–298.
- Marimon, F., Alonso-almeida, M., Rodríguez, P., Aimer, K., & Alejandro, C. (2012). The worldwide diffusion of the global reporting initiative : what is the point ? *Journal of Cleaner Production*, 33, 132–144.
- Maroun, W. (2017). Assuring the integrated report : Insights and

- recommendations from auditors and preparers. *The British Accounting Review*, 49(3), 329–346.
- McWilliams, A., & Siegel, D. S. (2011). Creating and Capturing Value : Strategic Corporate Social Responsibility, Resource-Based Theory, and Sustainable Competitive Advantage. *Journal of Management*, 37(5), 1480–1495.
- Michelon, G., Pilonato, S., & Ricceri, F. (2015). Critical Perspectives on Accounting CSR reporting practices and the quality of disclosure : An empirical analysis. *Critical Perspectives on Accounting*, 33, 59–78.
- Milne, M. J., & Gray, R. (2007). Future prospects for corporate sustainability reporting. *Sustainability Accounting and Accountability*, 184–203.
- Mio, C., & Venturelli, A. (2012). Non- financial Information About Sustainable Development and Environmental Policy in the Annual Reports of Listed Companies: Evidence from Italy and the UK. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 20, 340–358.
- Morhardt, J. E. (2010). Corporate Social Responsibility and Sustainability Reporting on the Internet. *Business Strategy and the Environment*, 19, 436–452.
- Nações Unidas. (2003). Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. [https://www.unodc.org/documents/brussels/UN\\_Convention\\_Against\\_Corruption.pdf](https://www.unodc.org/documents/brussels/UN_Convention_Against_Corruption.pdf), acessado em 30 de Janeiro de 2019
- Neu, D. (1998). Managing Public Impressions: Environmental Disclosures in Annual Reports. *Accounting, Organizations and Society*, 23(3), 265–282.
- Niemeijer, D., & Groot, R. S. De. (2008). A conceptual framework for selecting environmental indicator sets. *Ecological Indicators*, 8(1), 14–25.
- Oliveira, R. (2014). Fusão de Hospitais em Centros Hospitalares: Impacto no seu desempenho operacional e financeiro. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
- OTSI, (2010), Fraud and Corruption Prevention Strategy. The Office of Transport Safety, <http://www.otsi.nsw.gov.au/access-to-info/OTSI-Fraud->

- Strategy.pdf, acessido em 16 de Dezembro de 2018
- PGONU – Pacto Global da Organização das Nações Unidas,  
<https://www.unglobalcompact.org/>, acessido em 30 de Janeiro de 2019
- Patten, D. M., Ren, Y., & Zhao, N. (2015). Standalone Corporate Social Responsibility Reporting in China : An Exploratory Analysis of its Relation to Legitimation Standalone Corporate Social Responsibility Reporting in China : An Exploratory Analysis of its Relation to Legitimation. *Social and Environmental Accountability Journal*, 35(1), 17–31.
- Porter, Michael E; Kramer, M. R. (2006). Strategy and Society: The Link Between Competitive Advantage and Corporate Social Responsibility. *Harvard Business Review*, 84, 76–94.
- Porter, M. E., & Kramer, M. R. (2011). Creating Shared Value. *Harvard Business Review*, 1–17.
- PWC. (2012). *The Future of Corporate Reporting The Future of Corporate Reporting*.
- PWC. (2013). As novas diretrizes da Global Reporting Initiative: G4 – O Futuro do reporte de Sustentabilidade.  
<https://www.pwc.pt/pt/sustentabilidade/images/pwc-global-reporting-initiative-g4.pdf>, acessido em 16 de Dezembro de 2018
- Rádio Renascença 2016. <https://rr.sapo.pt/noticia/56748/detidos-dois-medicos-e-uma-farmaceutica-por-burla-ao-sns>, acessido em 4 de Janeiro de 2019
- Ramos, T. B., Alves, I., Subtil, R., & Melo, J. (2007). Environmental performance policy indicators for the public sector : The case of the defence sector. *Journal of Environmental Management*, 82, 410–432.
- Rego, A., Cunha, M. P., Guimarães, N., Gonçalves, H. & Cabral-Cardoso, C. (2006). *Gestão ética e socialmente responsável: teoria e prática*. Lisboa. RH Editora.
- Roca, L. C. and Searcy, C. (2012). An analysis of indicators disclosed in corporate sustainability reports. *Journal of Cleaner Production*, 20, 103-118.
- Siano, A., Vollero, A., Conte, F., & Amabile, S. (2017). “ More than words ” :

- Expanding the taxonomy of greenwashing after the Volkswagen scandal. *Journal of Business Research*, 71, 27–37.
- Simnett, R., Vanstraelen, A., & Chua, W. F. (2009). Assurance on Sustainability Reports : An International Comparison. *The Accounting Review*, 84(3), 937–967.
- Stent, W., & Dowler, T. (2015). Early Assessments of the Gap between Integrated Reporting and Current Corporate Reporting. *Meditari Accountancy Research*, 23(1), 92–117.
- Stojanović-Blab, M., Blad, D., & Spasic, D. (2016). Sustainability Reporting - A challenge for serbian companies. *TEME*, 40(4), 1349–1366.

# Anexos

## Anexo 1 – Requisitos para identificação da amostra

Entidade de Interesse Público	Nº. Trabalhadores	Total Balanço (€)	Volume de Negócios (€)
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães	1526	36.194.237	76.820.102
Hospital de Santarém	1789	81.978.270	60.870.331
Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada	1623	167.821.128	7.269.142
Hospital Espírito Santo de Évora	1481	44.085.705	79.254.625
Hospital Garcia da Orta	2654	75.248.325	138.184.352
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca	3227	157.537.748	149.117.887
ULS Alto Minho	2473	161.578.443	135.189.686
ULS Baixo Alentejo	1651	45.510.689	86.945.413
ULS Castelo Branco	1269	82.987.367	67.075.137
ULS Guarda	1539	123.625.249	80.492.645
ULS Litoral Alentejano	954	37.462.269	54.195.773
ULS Matosinhos	2198	118.371.048	123.551.605
ULS Nordeste	1883	142.487.422	83.282.751
ULS Norte Alentejano	1603	94.633.891	84.478.101

## Anexo 2 - Documentação analisada

Entidade de Interesse Público	Documentação
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães	Códigos de Ética de 2014 Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2017
Hospital de Santarém	Relatório do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2017
Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada	Relatório e contas de 2017 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2017
Hospital Espírito Santo de Évora	Código de Ética de 2015 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2017
Hospital Garcia da Orta	Código de Ética de 2014
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca	Plano de atividade e orçamento de 2017
ULS Alto Minho	Relatório e contas de 2017 Plano de prevenção Gestão de riscos de corrupção e Infrações conexas 2017
ULS Baixo Alentejo	Relatório e contas de 2017
ULS Castelo Branco	Relatório e contas de 2017
ULS Guarda	Plano de prevenção Gestão de riscos de corrupção e Infrações conexas 2017 Código de Ética de 2015
ULS Litoral Alentejano	Relatório e contas de 2017
ULS Matosinhos	Relatório e contas de 2017 Relatório de Sustentabilidade de 2017
ULS Nordeste	Relatório e contas de 2017 Código de Ética de 2013
ULS Norte Alentejano	Relatório e contas de 2017

### Anexo 3 – Resultados obtidos nas Unidades Locais de Saúde (ULS)

Nome de Indicador	ULS Alto Minho	ULS Baixo Alentejo	ULS Castelo Branco	ULS Guarda	ULS Litoral Alentejano	ULS Matosinhos	ULS Nordeste	ULS Norte Alentejano
1. Modelo empresarial do grupo	3	3	3	2	3	3	3	3
	100,00%	100,00%	100,00%	66,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2. Políticas e processos na questão do combate a corrupção e tentativas de suborno	6	2	6	5	2	6	2	2
	100,00%	33,00%	100,00%	83%	33,00%	100,00%	33,00%	33,00%
2.1 Políticas no Combate a corrupção e tentativas de suborno	3	1	3	2	1	3	2	1
	100,00%	33,00%	100,00%	66,00%	33,00%	100,00%	66,00%	33,00%
2.2 Processos no Combate a corrupção e tentativas de suborno	3	1	3	3	1	3	0	1
	100,00%	33,00%	100,00%	100,00%	33,00%	100,00%	0,00%	33,00%
3. Resultados das Políticas	0	2	1	2	1	3	0	1
	0%	66%	33%	66,00%	33,00%	100%	0,00%	33,00%
4. Principais Riscos	3	4	4	3	1	4	0	2
	50,00%	66,50%	66,50%	50,00%	16,50%	66,50%	0,00%	33,00%
4.1 Número total e percentual de operações avaliadas sobre os riscos relacionados com a corrupção	0	1	1	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33%
4.2 Riscos significativos relacionados com a corrupção e identificados através da avaliação de riscos	3	3	3	3	0	3	0	1
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100%	0,00%	33%
5. Indicadores-chave	0	8	16	0	8	8	0	8
	0,00%	33%	66,50%	0,00%	33%	33%	0,00%	33%
5.1 Número total e percentual de membros da administração a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados	0	1	1	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%
5.2 Número total e percentagem de colaboradores a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados	0	1	1	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%
5.3 Número total e percentagem de parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados	0	1	1	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%
5.4 Número total e percentual de membros da administração que receberam formação sobre anticorrupção	0	1	3	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	100,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%
5.5 Número total e natureza dos incidentes confirmados de corrupção.	0	1	3	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	100,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%
5.6 Número total de incidentes confirmados em que colaboradores foram demitidos ou punidos por corrupção.	0	1	3	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	100,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%
5.7 Número total de incidentes confirmados quando contratos com parceiros de negócios foram rescindidos ou não foram renovados devido a violações relacionadas com corrupção.	0	1	3	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	100,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%
5.8 Casos legais públicos contra a organização ou colaboradores relacionados com a corrupção durante o período coberto pelo relatório e os resultados de tais casos.	0	1	1	0	1	1	0	1
	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%	33,00%	0,00%	33,00%

## Anexo 4 – Resultados obtidos nos Hospitais

Nome de Indicador	Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães	Hospital Espírito Santo Évora	Hospital de Santarém	Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada	Hospital Garcia de Orta	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca
1. Modelo empresarial do grupo	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	2 66,00%	3 100,00%
2. Políticas e processos na questão do combate a corrupção e tentativas de suborno	6 100,00%	6 100,00%	6 100,00%	6 100,00%	0 0,00%	2 33,00%
2.1 Políticas no Combate a corrupção e tentativas de suborno	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	0 0,00%	1 33,00%
2.2 Processos no Combate a corrupção e tentativas de suborno	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	0 0,00%	1 33,00%
3. Resultados das Políticas	3 100,00%	0 0,00%	3 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
4. Principais Riscos	6 100,00%	3 50,00%	3 50,00%	3 50,00%	0 0,00%	2 33,00%
4.1 Número total e percentual de operações avaliadas sobre os riscos relacionados com a corrupção	3 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
4.2 Riscos significativos relacionados com a corrupção e identificados através da avaliação de riscos	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	3 100,00%	0 0,00%	1 33,00%
5. Indicadores-chave	9 37,50%	0 0,00%	12 50,00%	0 0,00%	0 0,00%	8 33,00%
5.1 Número total e percentual de membros da administração a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
5.2 Número total e percentagem de colaboradores a quem as políticas e procedimentos de anticorrupção da organização foram comunicados	0 0,00%	0 0,00%	3 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
5.3 Número total e percentagem de parceiros de negócios a quem as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
5.4 Número total e percentual de membros da administração que receberam formação sobre anticorrupção	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
5.5 Número total e natureza dos incidentes confirmados de corrupção	3 100,00%	0 0,00%	3 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
5.6 Número total de incidentes confirmados em que colaboradores foram demitidos ou punidos por corrupção	3 100,00%	0 0,00%	3 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
5.7 Número total de incidentes confirmados quando contratos com parceiros de negócios foram rescindidos ou não foram renovados devido a violações relacionadas com corrupção	3 100,00%	0 0,00%	3 100,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%
5.8 Casos legais públicos contra a organização ou colaboradores relacionados com a corrupção durante o período coberto pelo relatório e os resultados de tais casos	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 33,00%